Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2240

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 11/2020**, **Processo Nº 10.162/2020**, destinado ao **Registro de Preços** para **Aquisição (Parcelada) de Medicamentos e Materiais Hospitalares** destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, conforme segue:

Empresas vencedoras:

1. NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**.
Total de lotes/itens vencidos: **5**.
Lotes/Itens: **1, 14, 19, 24, 133**.
Valor Total: **R$ 19.740,00**.

2. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**.
Total de lotes/itens vencidos: **38**.
Lotes/Itens: **2, 5, 6, 15, 25, 26, 30, 31, 44, 45, 65, 75, 76, 77, 78, 90, 102, 111, 122, 125, 126, 128, 131, 141, 149, 151, 156, 159, 160, 168, 169, 173, 174, 179, 193, 195, 197, 206**.
Valor Total: **R$ 165.028,40**.

3. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.
CNPJ/MF: **25.279.552/0001-01.**
Total de lotes/itens vencidos: **11**.
Lote/Item: **4, 16, 21, 48, 68, 73, 95, 101, 105, 119, 123.**
Valor Total: **R$ 14.221,60**.

4. WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: **04.372.020/0001-44.**
Total de lotes/itens vencidos: **24**.
Lote/Item: **7, 9, 20, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 50, 55, 58, 62, 64, 70, 79, 80, 82, 83, 89, 106, 112**.
Valor Total: **R$ 42.050,00**.

5. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME.
CNPJ/MF: **27.718.661/0001-03**
Total de lotes/itens vencidos: **38**.
Lote/Item: **8, 43, 46, 57, 92, 97, 98, 116, 117, 121, 124, 127, 129, 132, 134, 136, 137, 143, 146, 150, 152, 163, 164, 165, 171, 172, 186, 187, 198, 201, 203, 220, 305, 358, 375, 376, 377, 378**.
Valor Total: **R$ 109.422,40**.

6. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: **01.417.694/0004-72.**
Total de lotes/itens vencidos: **54**.
Lote/Item: **10, 11, 12, 13, 17, 18, 32, 47, 54, 59, 69, 74, 87, 93, 96, 99, 107, 110, 113, 115, 144, 148, 161, 162, 215, 226, 230, 253, 280, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 331, 332, 341, 349, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 374, 387.**
Valor Total: **R$ 131.191,98**.

7. TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: **32.364.822/0001-48.**
Total de lotes/itens vencidos: **6**.
Lote/Item: **22, 49, 85, 139, 182, 279**.
Valor Total: **R$ 76.091,20**.

8. REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ/MF: **17.263.792/0001-90.**
Total de lotes/itens vencidos: **7**.
Lote/Item: **23, 33, 34, 41, 84, 86, 245**.
Valor Total: **R$ 28.900,00**.

9. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38.**
Total de lotes/itens vencidos: **92**.
Lote/Item: **27, 40, 53, 67, 81, 88, 104, 108, 130, 138, 145, 147, 153, 154, 155, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 221, 225, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 240, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 251, 252, 257, 258, 259, 260, 261, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 281, 282, 285, 287, 290, 291, 292, 301, 302, 303, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 335, 336, 337, 338, 339, 343, 345, 346, 360, 361, 362, 381, 382, 383, 385, 386.**
Valor Total: **R$ 704.510,02.**

10. MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME.
CNPJ/MF: **15.031.173/0001-44.**
Total de lotes/itens vencidos: **27**.
Lote/Item: **56, 61, 63, 66, 72, 91, 100, 109, 114, 118, 140, 158, 167, 175, 176, 177, 183, 192, 194, 200, 271, 289, 293, 342, 347, 348, 351.**
Valor Total: **R$ 141.358,48**.

11. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ/MF: **28.418.133/0001-00.**
Total de lotes/itens vencidos: **12**.
Lote/Item: **71, 142, 157, 178, 199, 207, 288, 340, 371, 372, 373, 379**.
Valor Total: **R$ 58.363,75**.

12. BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI.
CNPJ/MF: **33.962.397/0001-51.**
Total de lotes/itens vencidos: **4**.
Lote/Item: **188, 189, 218, 219**.
Valor Total: **R$ 30.361,00**.

13. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **05.343.029/0001-90.**
Total de lotes/itens vencidos: **2**.
Lote/Item: **190,191.**
Valor Total: **R$ 29.100,00**.

14. MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: **04.724.729/0001-61.**
Total de lotes/itens vencidos: **23**.
Lote/Item: **209, 227, 241, 249, 265, 266, 267, 268, 269, 283, 304, 306, 307, 309, 314, 326, 327, 328, 329, 334, 344, 359, 380**,
Valor Total: **R$ 34.041,38**.

15. UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI.
CNPJ/MF: **18.812.673/0001-01.**
Total de lotes/itens vencidos: **6**.
Lote/Item: **217, 237, 250, 277, 295, 384**.
Valor Total: **R$ 118.651,76**.

16. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ/MF: **22.803.038/0001-35.**
Total de lotes/itens vencidos: **4**.
Lote/Item: **222, 228, 350, 363**.
Valor Total: **R$ 50.791,56**.

17. DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16.**
Total de lotes/itens vencidos: **6**.
Lote/Item: **223, 224, 263, 284, 286, 333**.
Valor Total: **R$ 37.744,00**.

18. ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF: **19.554.904/0001-97.**
Total de lotes/itens vencidos: **5**.
Lote/Item: **229, 254, 255, 256, 264**.
Valor Total: **R$ 8.181,60**.

19. SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34.**
Total de lotes/itens vencidos: **6**.
Lote/Item: **239, 262, 322, 323, 324, 330,**.
Valor Total: **R$ 53.624,00**.

20. CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
CNPJ/MF: **02.248.312/0001-44.**
Total de lotes/itens vencidos: **1**.
Lote/Item: **308**.
Valor Total: **R$ 8.862,00**.

O valor total da presente licitação é de **R$ 1.862.235,13** (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: www.bll.org.br – no link: Acesso BLL Compras - Acesso Público **ou** no endereço **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte- GO, **23** de **novembro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:55B06491

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 931/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 931/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DC5F40BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 932/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 932/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81A6A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 933/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 933/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0C441E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 934/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 934/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:27A406BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 935/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 935/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FFAE14C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 936/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 936/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E3C50756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº937/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº937/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2697847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº938/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº938/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2DF90D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº939/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº939/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A96F8643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº940/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº940/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8E349CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº941/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº941/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:227A88DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº942/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº942/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro 2020, na cidade de CAÇU– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:475B5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº943/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº943/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de novembro 2020, na cidade de CAÇU– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:95036FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº944/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº944/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 17 e 18 (dezessete e dezoito) novembro de 2020, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o itens 5.2 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A51C5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº945/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº945/2020 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCA9849E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 65/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Aragarças/GO.
Contratadas: MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente/ Veículo de tração mecânica motocicleta em prol do atendimento das finalidades e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância/Programa Criança Feliz e 1 capacete incluso para cada moto e entregue no município de Aragarças/GO.
Valor Total: 33.600,00
Vigência: 30/11/2020 à 30/11/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:DC68C155

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE /VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA MOTOCICLETA EM PROL DO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DO BOLSA FAMILIA, CAPACETE INCLUSO E ENTREGUE NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2020, saindo como vencedor, MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA, com o valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Aragarças, 30 de novembro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:1228E5F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 784/2020

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado (a): MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS ME.
CNPJ: 01.106.663/0002-39
Valor Total: R$ 1.200,00
Objeto; REFERENTE AO AUXILIO FUNERARIO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOACIAL, NO TRANSLADO DO MENOR YSAC SAMUEL REZENDE.
Vigência: 30/11/2020 à 31/012/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:49DCA4E6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 781/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Contratado (a): MARCIO JOSE DE SOUZA
CNPJ: 33.118.635/0001-47
Valor Total: R$ 26.096,20

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA E OUTROS PRODUTOS NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS.
Vigência: 30/11/2020 à 31/012/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:913CF208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 780/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETO EIRELE.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: R$ 1.288,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 30/11/2020 à 31/012/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:AA589EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 782/2020

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: R$ 148,06
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA BASE DESCENTRALIZADAS SAMU.
Vigência: 30/11/2020 à 31/012/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:C06A275D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 783/2020

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: R$ 3.481,83
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 30/11/2020 à 31/012/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:989D5E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 779/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): WILTERMAR OLIVEIRA BONFIM-ME
CNPJ: 11.976.478/0001-78
Valor Total: R$ 230,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER O CONTROLE INTERNO.
Vigência: 30/11/2020 à 31/012/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:CC665D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
LEI Nº 1914, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a pintura do prédio da Câmara Municipal no ano de 2020 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal proceder a pintura externa do prédio da Câmara Municipal com qualquer uma das cores ou combinações das cores padrão da bandeira do município (verde, azul, amarelo, vermelho ou branca).

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para a despesa extra ao município, a mesma, deverá ocorrer de acordo com a necessidade da substituição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC54C9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
LEI Nº 1913, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nova redação aos artigos 16, 22 e seu § 5º e da Lei Orgânica Municipal dá outras providencias.".

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica modificada a redação do art. 16 caput e do § 5º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, com seguinte redação:
Art. 16 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede oficial do Poder Legislativo, na Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo, Aragarças-GO, de 1º de Fevereiro á 30 de Junho e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro.
Art.22- [...]

§ 5º- O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 01 (um) ano, permitida a reeleição, mediante edital de convocação devidamente publicado no Site da Câmara Municipal nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º -A Nova redação será inserida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED58773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
LEI Nº 1915, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1853/2017 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2019/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n° 1853/2017 de 29 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:250C7862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4235/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4235/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, a favor da empresa ART ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 37.864.931/0001-48, conforme preceitua o art. 24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 30 de outubro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:D31951F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 42/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINA LTDA
CNPJ: 11.239.764/0002-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA, ADUBADORA DE ARRASTO
Modalidade: PREGÃO 16/2020
Vigência: 31/10/2020 A 31/12/2020
Valor: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco reais)
Data a assinatura: aos 31 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:605530EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
11º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

11º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 11º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa

AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA do Processo Administrativo n° **3976/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o item 02 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
02	ETANOL	R$ 3,35	7,17%	R$ 3,59

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa do Etanol. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que aumento do Etanol causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 05 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira e Silva LTDA
CNPJ Nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5D487324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
12º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

12º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 12º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **4122/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01, 03 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,90	0,82%	R$ 4,94
03	DIESEL COMUM	R$ 3,75	5,33%	R$ 3,93
04	DIESEL S10	R$ 3,80	4,22%	R$ 3,96

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando uma diminuição significativa da Gasolina, Diesel Comum e o Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que diminuição da Gasolina, Diesel Comum e o Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 19 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:76561719

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01997

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01997/2020
PROCESSO: N° 4310/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 597,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D230E184

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01999

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01999/2020
PROCESSO: N° 4309/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 539,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F8243F1F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02001

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02001/2020
PROCESSO: N° 4307/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 1.113,51
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0214915A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02000

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02000/2020
PROCESSO: N° 4308/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 1.393,59
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0533BEB

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01944

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01944/2020
PROCESSO: N° 4253/2020
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÀCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76DC0A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01982/2020
PROCESSO: N° 4174/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R$ 234,63
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:59208522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01982/2020
PROCESSO: N° 4174/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 69,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5F2898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01980/2020
PROCESSO: N° 4063/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 95,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52526532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01980/2020
PROCESSO: N° 4063/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 168,25
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03C95F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01945/2020
PROCESSO: N° 3910/2020
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÁCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 550,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5944C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01989/2020
PROCESSO: N° 4125/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.561,40
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1C673EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01990/2020
PROCESSO: N° 4125/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.254,47
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A081153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00659/2020
PROCESSO: N° 1036/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 115,81
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF191CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00586/2020
PROCESSO: N° 1034/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.783,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D8FDAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00517/2020
PROCESSO: N° 876/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 882,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9E0630B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00801/2020
PROCESSO: N° 1528/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 209,66
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7AD7947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00490/2020
PROCESSO: N° 884/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 710,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E986BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00502/2020
PROCESSO: N° 883/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.096,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C55D8ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00501/2020
PROCESSO: N° 883/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.106,23
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF5EEB0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 043/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Licitação, torna público aos interessados que será CANCELADO o "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE

CACHOEIRA ALTA GO. Maiores informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LÚCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:18577F6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 595-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 595-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS 09/2020
OBJETO	Execução da obra e serviço de finalização da construção de quadra coberta com vestiário, situada na Escola Municipal Dom Alano, localizada na Rua Buritis, quadra 20, lote 08, Campos Belos, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 20/11/2020 até 31/12/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.27.812.35.1.030.4.4.90.51
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**SOL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	24.249.727/0001-75
VALOR DO CONTRATO	**R$ 351.397,53** (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	595/2020
DATA DO CONTRATO	23/11/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 23.11.2020.

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58ED8B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N° 177/2020, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA – ME.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.1.063.3.3.90.30 10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME**
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.035,50 (onze mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	603/2020
DATA DO CONTRATO	25/11/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25.11.2020.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6963FD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 104/2020
OBJETO	Contratação de empresa, para prestação de serviços de Internação para tratamento do Sr. **GILBERTO RIBEIRO DE ARAUJO**, conforme determinação judicial do Dr. Fernando Marney Oliveira de Carvalho, Juiz da Comarca de Campos Belos – GO, com o número do processo 5241932.91.2020.8.09.0026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**CENTRO DE REABILITAÇÃO RESTAURAR LTDA**
CNPJ	**33.956.865/0001-85**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	597/2020
DATA DO CONTRATO	24/11/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.11.2020.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCB97502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 30 DE NOVEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal;

CONSIDERANDO os ajustes necessários ao encerramento do atual mandato (2018/2020) do chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, dos seus respectivos cargos em comissão, os servidores:

ABELARDO MARQUES DE SOUZA
CPF nº 281.241.891-53
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

ANA LÍDIA DE OLIVEIRA
CPF nº 008.026.331-37
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CASSIANO FÉLIX DE ARAÚJO JUNIOR
CPF nº 898.734.911-04
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

CASSIO ANDES ALVES PEREIRA
CPF nº 042.340.131-96
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

LURDIMARIA ALVES CATARINO
CPF nº 949.084.191-91
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

MARIA EUNICE DE ABREU NEIVA
CPF nº 622.743.761-15
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 426.151.001-49
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

WITGEIZZER ALMEIDA DE MATOS
CPF nº 029.009.751-74
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:57E428A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA PMG N.º 009/2020, firmado em 23/11/2020, com a pessoa jurídica HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI; **Amparo**: Pregão Presencial n.º 013/2020; **Processo**: 5951/2020; **Vigência**: 12 meses; **Cobertura Orçamentária:** 01.07.15.452.1587.2028.3.3.90.30; **Valor**: R$ 62.011,40; **Nota de Empenho:** - **Signatário**: pelo **Contratante**, Prefeitura Municipal de Goiandira, o Sr. Ovídio Aparecido Vieira Pacheco e, pela **Contratada**, ARTUR BANHARA.

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:ABA6BFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATAS PMG N.º 001/2020, firmado em 26/11/2020, com as pessoas jurídicas BRUNNO BERNARDES MARÇAL e DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA; **Amparo**: Pregão Eletrônico n.º 001/2020; **Processo**: 4357/2020; **Vigência**: 12 meses; **Cobertura Orçamentária:** 01.06.12.306.1287.2050.3.3.90.30; **Valor**: R$ 529.810,04 e R$ 250.933,00 respectivamente; **Nota de Empenho:** - **Signatário**: pelo **Contratante**, Prefeitura Municipal de Goiandora, o Sr. Ovídio Aparecido Vieira Pacheco e, pela **Contratada**, BRUNNO BERNARDES MARÇAL e SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA.

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:FFF90A4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 653/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa destinada à substituição de peças da autoclave do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DA PORTA DA AUTOCLAVE AC-365 Ortosintese, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.**
Considerando que a substituição é uma necessidade "urgente" vez que o equipamento é utilizado para esterilização de materiais, recebendo material sujo e contaminado, promovendo sua descontaminação, preparação e esterilização, sendo de fundamental importância para o controle de infecção hospitalar.
Considerando também que a manutenção do objeto acima descrito é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda da Unidade e que a mesma tenha o mínimo de condições para prestar serviços adequados á população deste Município.
Considerando também que a empresa MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA é representante da marca Ortosintese Indústria e Comércio Ltda no Estado de Goiás.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 01.676.238/0001-02, vencedora no valor de R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) para manutenção de autoclave, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:D4E1BE71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 654/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para manutenção (mão de obra) veículo VW Kombi Placa NFU 7991, da Vigilância Epidemiologia, conforme processo nº 2020023250, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para manutenção (mão de obra) veículo VW Kombi Placa NFU 7991, veículo de uso da Vigilância Epidemiologia, conforme processo nº 2020023250.

Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Oficina Guimaraes Eireli** - ME **CNPJ: 24.869.865/0001-57** vencedora do **menor preço no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** à manutenção de veículo VW Kombi placa NFU 7991 de uso da Vigilância Epidemiologia.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.0401.10.305.0052.2193-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0012628C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 067/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.
CONTRATADA: A EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na Rua João Porfírio, s/nº**,** Qd. 10 Lote 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia - GO, fone: (62) 3549-9480, neste ato representado pelo procurador o Sr. ESLON CORREIA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 314617 SSP/GO e do CPF nº:834.159.981-34, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba/GO.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Execução da Urbanização do Lago Municipal no Córrego Lageado, no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União pelo Contrato de Repasse nº 0321065-62 / 2010 / Ministério do Turismo / CAIXA, Processo nº 2634.0321065-62/2010, Convênio SICONV nº 0054702010**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, fazem parte integrante do mesmo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Início:25/10/2020
Término: 25/10/2021

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Goiatuba-Goiás, 23 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:3217FDEF

SETOR DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE SERVIÇO CONTRATO: 330/2020

EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO O REFERENTE AO CONTRATO: 330/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **DO TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA OROZIMBO ALVES MOREIRA, SETOR OESTE, GOIATUBA-GO – COM ÁREA TOTAL DE 356,77 M²** CONF. DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS E PROJETOS EM ANEXO **TOMADA DE PREÇO 003/2020.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÃO ERELI
TOMADA DE PREÇO 003/2020

VALOR ADITADO: $ 14.836,34 (Quatorze mil reais e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro reais), consoante se verifica do processo nº 202024543/2020023861.

Goiatuba Goiás 30 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:11826DB7

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº657/2020

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa destinada à manutenção de raio x e mamógrafo do Hospital Municipal de Goiatuba e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa destinada à manutenção de raio x e mamógrafo do Hospital Municipal de Goiatuba.
Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda do Hospital Municipal de Goiatuba.
Considerando também que a contratação se faz necessária para que se tenha o mínimo de condições para prestar serviços adequados à população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tech Med Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.346020/0001-68** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 5.169,20 (cinco mil cento sessenta nove reais e vinte centavos) para manutenção do raio x e mamógrafo, para atender as necessidades do hospital Municipal de Goiatuba, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:64F11209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 363/2020 DO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua Vênus, N° 00, Quadra: 27, Lote: 08-A, Setor Vale do Sol, na Cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.658.730/0001-99,** devidamente representada na forma do contrato social pela **Srª MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER - ME**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 718.872.531-49 e do RG sob o n° 4002987, 2° Via, DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico ao contrato original, nos limites permitidos por lei. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:** O termo aditivo passará de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 011/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações**. DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1ACC20F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 228/2020 DO CONTRATO Nº 407/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50,** neste ato representado pelo o **Sr° DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F555AE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 354/2020 DO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00, Lote 01, Sala 04, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16,** neste ato representado pela titular a **Srª SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF sob o n° 916.939.931-04 e RG sob o n° 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico conforme contrato original, nos limites permitidos por Lei. **DO REEQUILÍBRIO DE VALOR:** O preço global do contrato passará de R$ 69.136,53 (sessenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e três reais) para R$ 136.339,41 (cento e trinta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 006/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 67.202,88 (sessenta e sete mil e duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1E1B00C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 365/2020 DO CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua Vênus, N° 00, Quadra: 27, Lote: 08-A, Setor Vale do Sol, na Cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.658.730/0001-99,** devidamente representada na forma do contrato social pela **Srª MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER - ME**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 718.872.531-49 e do RG sob o n° 4002987, 2° Via, DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico ao contrato original, nos limites permitidos por lei. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:** O termo aditivo passará de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 011/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações**. DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:61068136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 381/2020 DO CONTRATO Nº 255/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RDRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua 2071, Unidade 207, s/n, Quadra 00, Lote 01, Sala 04, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16,** neste ato representado pela titular a **Srª SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF sob o n° 916.939.931-04 e do RG sob o n° 5111412, SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico conforme contrato original, nos limites permitidos por Lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 034/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:993F960D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 204/2020 DO CONTRATO Nº 330/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **SERVE COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua C 115 n° 36, Quadra 211, Lote 07, Jardim América na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.203.737/0001-98,** neste ato representada por seu sócio o **Sr° LUÍZ GONZAGA PIRES**, portador do CPF sob o n° 100.453.761-15. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite n° 016/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO**: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EEE759F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 227/2020 DO CONTRATO Nº 406/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde – GO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50,** neste ato representado pelo o **Sr° DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:31D243A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 232/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Avenida das Laranjeiras, s/n, Quadra 45, Lote 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00,** neste ato representado pelo o sócio administrador o **Sr. CÁSSIO MARTINS DE FREITAS,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o n° 032.868.041-93 e do RG sob o n° 5040142 SPTC/GO, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de supressão de valor a ata de registro de preços. **DA SUPRESSÃO DE VALOR:** A supressão de 69,85% equivalente ao valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), sobre o valor unitário do Item 248, passando para o valor unitário de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), sendo assim o valor total do presente termo aditivo de supressão de valor será de R$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 025/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F627F671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 278/2020 DO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **ALLISON CAMILO RIBEIRO ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bahia, s/n, Quadra 12, Lote 14, Setor Nova Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.777.808/0001-00,** neste ato representada pelo titular o **Sr. ALLISON CAMILO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-GO 1018264302AP-GO, portador do CPF sob o n° 052.600.671-42 e RG sob o n° 06702858602 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 20/01/2021. **MODALIDADE:** Carta Convite n° 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5A34AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 341/2020 DO CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA 01879652117,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 03, Lote 04, Sala 02, Setor Cibrazem, na cidade de Edéia – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o n° 27.606.328/0001-02,** neste ato representado pela proprietária a **Srª DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob o n° 018.796.521-17 e do RG sob o n° 4164880 DGPC/GO, residente e domiciliada em Edéia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos limites permitidos por lei. O preço global do contrato passará de R$ 145.143,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e três reais) para R$ 180.180,00 (cento e oitenta mil e cento e oitenta reais). **MODALIDADE:** Carta Convite n° 002/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.037,00 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D76E9A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 355/2020 DO CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00, Lote 01, Sala 04, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16,** neste ato representado pela titular a **Srª SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF sob o n° 916.939.931-04 e RG sob o n° 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico conforme contrato original, nos limites permitidos por Lei. **DO REEQUILÍBRIO DE VALOR:** O preço global do contrato passará de R$ 14.344,40 (quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 29.220,85 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 014/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.876,45 (quatorze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D6FF17BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 360/2020 DO CONTRATO Nº 077/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE /EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00, Lote 01, Sala 04, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16,** neste ato representado pela titular a **Srª SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF sob o n° 916.939.931-04 e RG sob o n° 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico conforme contrato original, nos limites permitidos por Lei. **DO REEQUILÍBRIO DE VALOR:** O preço global do contrato passará de R$ 28.302,50 (vinte e oito mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 64.384,23 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 005/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.081,73 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C064ED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 364/2020 DO CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua Vênus, N° 00, Quadra: 27, Lote: 08-A, Setor Vale do Sol, na Cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.658.730/0001-99,** devidamente representada na forma do contrato social pela **Srª MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER - ME**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 718.872.531-49 e do RG sob o n° 4002987, 2° Via, DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico ao contrato original, nos limites permitidos por lei. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:** O termo aditivo passará de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 011/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações**. DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:405D35FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 367/2020 DO CONTRATO Nº 588/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. SIGNATARIO: ANTONÍSIO SIQUEIRA BORGES – GESTOR DO FMMA. CONTRATADA: **CRISTIANO FERREIRA DE MOURA 78444934100,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua Guimarães, s/n, Quadra: 49, Lote: 19, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, inscrita

no **CNPJ sob o nº 18.248.824/0001-40,** neste ato representado pelo o **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE MOURA**, brasileiro, Engenheiro Ambiental registrado pelo o **CREA-GO sob o n° 21121/D-GO**, portador do CPF sob o n° 784.449.341-100, residente e domiciliado na cidade de Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 11/10/2021. **MODALIDADE:** Carta Convite n° 033/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações**. VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7571E03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 349/2020 DO CONTRATO Nº 404/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO e CLEUSMAIR BATISTA PEREIRA – DIRETOR DE ESTRADA E RODAGEM. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50,** neste ato representado pelo o **Srº DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de retificação e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** N° 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.00 - **Ficha** 213 – PEÇAS R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); N° 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39.00 – **Ficha** 215 – SERVIÇOS R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:87A8136A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 382/2020 DO CONTRATO Nº 089/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua 2071, Unidade 207, s/n, Quadra 00, Lote 01, Sala 04, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16,** neste ato representado pela titular a **Srª SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF sob o n° 916.939.931-04 e do RG sob o n° 5111412, SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico conforme contrato original, nos limites permitidos por Lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 008/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D5E567C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 139/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.264.925/0001-14,** neste ato representado por seu procurador o **Srº PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 907.563.631-87. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 24/04/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9E688FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 166/2020 DO CONTRATO Nº 261/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Rua 03, Quadra 07, Lote 05, s/n, Jardim Bonança, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02,** representada pelo o **Sr. CLÁUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS,** Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF sob o n° 862.065.241-91 e do RG sob o n° 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 03/07/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:738B45EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 154/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.264.925/0001-14,** neste ato representado por seu procurador o **Sr. PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 907.563.631-87. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 24/05/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:27413389

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 199/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.264.925/0001-14,** neste ato representado por seu procurador o **Srº PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 907.563.631-87. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 24/06/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AC8D9C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 206/2020 DO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Rua VX de Novembro, n° 17, Quadra 07, Lote 03, Sala 01, na cidade de Goiás – GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.439.870/0001-15,** representada por seu proprietário o **Srº. HELMAR DE BARROS CACCIARI,** brasileiro, separado judicialmente, Empresário, Engenheiro Civil sobre o n° 100140448-3 CREA-GO, portador do CPF sob o n° 536.265.136-15 e do RG sob o n° 3144612 SSP-MG, residente e domiciliado em Goiás - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 05/08/2020. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 013/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D4F95C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Nº 216/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.264.925/0001-14,** neste ato representado por seu procurador o **Srº PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 907.563.631-87. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 27/07/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2020

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B2A6740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 219/2020 DO CONTRATO Nº 261/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Rua 03, Quadra 07, Lote 05, s/n, Jardim Bonança, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02,** representada pelo o **Srº. CLÁUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS,** Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF sob o n° 862.065.241-91 e do RG sob o n° 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/08/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2B3F5849

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 223/2020 DO CONTRATO Nº 402/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde – GO**,** inscrita no **CNPJ sob o**

nº 03.817.702/0001-50, neste ato representado pelo o **Sr° DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4E61AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 225/2020 DO CONTRATO Nº 404/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER. SIGNATARIO (S): FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e CLEUSMAIR BATISTA PEREIRA – Diretor de Estrada e Rodagem. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde – GO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50,** neste ato representado pelo o **Sr° DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0B2D2D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 226/2020 DO CONTRATO Nº 405/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDIARA/EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. SIGNATARIO (A): FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO e ELBA SIQUEIRA BARBOSA SABINO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde – GO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50,** neste ato representado pelo o **Sr° DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A4E9C3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 224/2020 DO CONTRATO Nº 403/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde – GO**,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50,** neste ato representado pelo o **Sr° DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do CPF sob o n° 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9E482FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 250/2020 DO CONTRATO Nº 258/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Rua 03, Quadra 07, Lote 05, s/n, Jardim Bonança, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02,** representada pelo o **Sr. CLÁUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS,** Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF sob o n° 862.065.241-91 e do RG sob o n° 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 01/10/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:308BDEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 251/2020 DO CONTRATO Nº 259/2019 – LOTE 002

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Rua 03, Quadra 07, Lote 05, s/n, Jardim Bonança, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ**

(MF) sob o nº 03.575.041/0001-02, representada pelo o **Sr°. CLÁUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS,** Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF sob o n° 862.065.241-91 e do RG sob o n° 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 01/10/2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2020.

Indiara – Goiás,30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BCAE7410

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Nº 323/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.264.925/0001-14,** neste ato representado por seu procurador o **Sr° PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 907.563.631-87. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/09/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020..

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DA403BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 279/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.264.925/0001-14,** neste ato representado por seu procurador o **Sr° PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 907.563.631-87. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 29/08/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2020.

Indiara – Goiás, 30 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0D691680

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 527/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratada: GABRIELLA NUNES, brasileira, inscrita no CPF nº 048.394.811-05 e RG nº 5.847.578 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS 5, Casa 6.661, Qd. 11, Village Sul.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Enfermeira** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	202000712 | 20200713	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A6FB6C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 249/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: JL CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.919.029/0001-25, situada no município de Cristalina, à Rua João Aguiar, n° 51, Centro, representada por seus sócios proprietários JOÃO VACARO NETO, LAURENCE SANTANA VACARO e ARTHUR SANTANA VACARO.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Atividade Médica ambulatorial de Especialidades; Atividade Médica para realização de Exames**

Complementares; Atividades Médicas para realização de Procedimento Cirúrgico conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2337 Manutenção do MAC	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200691 | 20200692	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:494B7EFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 373/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratada: GABRIELA BUCHELT DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 006.057.461-50 e RG nº 3.111.545 SSP/DF, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 63, Lt. 13, n° 406, Setor Aeroporto.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Psicóloga** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	*FUNCIONAL*	*F. RECURSOS*	*ORIGEM*	*FICHA*	*CD./DESCRIÇÃO*
1301	10.301.1004.2337 Manutenção do MAC	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200689 | 20200690	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:31980A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 524/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratada: FABIANY DIAS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº 045.009.791-90 e RG nº 6.317.243 SSP/GO, residente e domiciliada no munícipio de Ipameri, à Rua Estado de Goiás, n° 12, Setor Tolentino.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6496FA96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77.

Contratado: TATIANE PINHEIRO MEDEIROS, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 014.731.702-90, RG n.º 6744336 PC/PA, COREN-GO n° 1266241-TE, residente e domiciliada na Rua D. Pedro, quadra 28, lote 01, SN, Setor karajas, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atender pessoas idosas com deficiência acolhidas nos serviços de acolhimento institucional ILPI – CASA DOS DEFICIENTES DE IPORÁ, devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.379,08 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conta 406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.36 – Ficha 548 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 27/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9381E55C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2020

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 18/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77.

Contratado: 2L COMERCIAL EIRELI, inscrito na CNPJ Nº 37.350.835/0001-81, estabelecido na Avenida Perimetral Oeste 4712, Quadra 100, lote 1B - Setor Coimbra, Goiânia - Go, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ALEXANDRE SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 5951074 SSP/GO e CPF (MF) nº. 700.791.331-85.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 26/10/2020 até 31/12/2020.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.30 fichas 342 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 26/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3F1546CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 403 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO E TERCEIRO DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO 278/2020"

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, Prefeito do Município de Iporá-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamento de terreno denominado **"RESIDENCIAL SOSSEGO"**, de propriedade da empresa Iporá Empreendimentos Imobiliários devidamente inscrita no CNPJ.: 29.905.496/0001-24, com endereço na avenida 24 de Outubro n° 3H, Centro em Iporá-GO, constituído por um terreno urbano com área total de 196.449,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel objeto das Matrículas de nº 4.109. Livro 2-18, fls 83 e matrícula 15. 984, Livro 2-78, fls. 131, do Cartório de Registros de Imóveis de Iporá, haja vista a entrega das plantas e mapa do loteamento, sem o memorial descritivo.
§ 1º - Da área total descrita no *caput* são destinados 196.449,00 m², sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional, incluídas as áreas verdes, vias e canalização de tráfego.
§ 2º - Da área total terão as seguintes subdivisões e destinações:

Descrição	Área (m²)	%
Lotes Urbanos	113.938,10	58,00
Lotes de Chácara	11.904,58	6,06
Área Total a parcelar	125.842,68	64,06
Lotes Institucionais	4.310,05	2,19
Pavimentação	28.839,37	14,68
Passeio Público	12.336,96	6,28
Áreas Verdes	13.234,21	6,74
APP	11.885,73	6,05
Total	70.606,32	35,94

§ 3º- A quantidade de lotes em garantia são de 78 (setenta e oito) unidades para garantia das obras que são descritos da seguinte forma: Quadra 9 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrados cada avaliados em 40.000,00 (quarenta mil reais) cada. Quadra 10 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrados cada, avaliados em 40.000,00(quarenta mil reais) cada. Quadra 11 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrado casa avaliados em 40.000,00(quarenta mil reais) cada. Perfazendo um total geral de 3.120.000,00 (três Milhões, conto e vinte mil reais) em garantias reais de obras de infraestrutura.
Art. 2º - Revoga-se parte do decreto nº 278 de 01 de julho de 2020, mantendo inalterado os outros dispositivos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporá, 03 de novembro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0A3598B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N°412/2020

"DECRETA FUNCIONAMENTO PARCIAL AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que nos anos anteriores o funcionamento parcial foi proveitoso para toda a administração pública, vez que o planejamento foi devidamente efetivado e a coletividade não sofreu prejuízos;
CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas metas impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para fechamento do ano em exercício;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, excepcionalmente, atendimento ao público a partir do dia 01 (um) de dezembro até o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2020 do horário entre 07:00hs (sete horas) às 12:00hs (doze horas), aos Servidores Públicos Municipais de Iporá, em todas as repartições públicas municipais.
§1º - Não se incluem no presente Decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde que terão seus serviços regulamentados pelos secretários responsáveis.
§2º- Os serviços de limpeza urbana não serão afetados pelo presente Decreto.

Art. 2º - O setor de arrecadação do município funcionará perfeitamente;

Art.3º - Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Iporá, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

SAMUEL MARTINS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E964B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 20/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q Quadra 7 Avenida JK, 0, Lote 19 Sala 203 - Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás – GO, neste ato representada por procuração pela Sra. KELLY CRISTINA CUNHA PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 1775283 SSP/DF e CPF (MF) nº. 700.129.971-53.

Objeto: "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: 1. O valor total deste Contrato é de R$ 1.103.372,16 (Um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica.

Prazo de vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 20/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DFCFB68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 20/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI CNPJ Nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na Rua José Amâncio de Souza, , quadra 29, lote 04 - centro, Hidrolândia - Go, neste ato representado por procuração pelo Sr. DAVID SILVA MEIRELES, portador da Cédula de Identidade nº 4867353 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 010.845.161-52.

Objeto: "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 268.016,25 (duzentos e sessenta e oito mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica.

Prazo de vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 20/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CD04E1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 20/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: PEDREIRA SANTA HELENA LTDA CNPJ Nº 28.173.708/0001-63, estabelecida na rodovia Go 080, 0, km 37 - Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO, neste ato representado por procuração pelo Sr. EURIDES JOSE DE REZENDE, portador da Cédula de Identidade nº 591239 PSTC/GO e CPF (MF) nº. 132.775.021-04.

Objeto: "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 180.832,50 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica.

Prazo de vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 20/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6B080EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 20/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 33.747.196/0001-31, estabelecida na Rodovia Go-164, quadra 05, lote 09 - Vila Vieira, Faina - GO, neste ato representado pelo Sócio Diretor o Sr. ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 33414 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 806.190.021-15.

Objeto: "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 192.603,20 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica.

Prazo de vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 20/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AFFC282E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 0011079/2020

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 345/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**. A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2020, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com http://ipora.go.gov.br/licitacao Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A3DBA7AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECRETO Nº 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel particular denominado CHÁCARA Nº 05 (REMANESCENTE), com área de 14.322,73m², de propriedade de Donizete Batista do Reis e Divani Pedro dos Reis, localizado na Av. Benigno Pinto de Faria, situado entre o Setor Osvaldo Fideles e Setor São Sebastião, com área de 14.322,73m², registrado sob a Matrícula 3.402, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, e,

Considerando o Procedimento Administrativo constantes do processo nº 1918/2020;
Considerando que os LEGITIMADOS restaram devidamente identificados e individualizados;

Considerando que ficou demonstrado o interesse social da regularização fundiária como forma de proporcionar o desenvolvimento urbano e dignidade aos LEGITIMADOS;
Considerando o desmembramento do imóvel com o posterior cadastramento individualizado das unidades habitacionais realizado pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização do Município de Itaguaru; e
Considerando a devida publicação do Edital de Regularização Fundiária Urbana, onde durante o interstício legal não houve questionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Sr. Donizete Batista dos Reis e da Srª. Divani Pedro dos Reis, denominado CHÁCARA Nº 05 (REMANESCENTE), com área de 14.322,73m², de propriedade de Donizete Batista do Reis e Divani Pedro dos Reis, localizado na Av. Benigno Pinto de Faria, situado entre o Setor Osvaldo Fideles e Setor São Sebastião, com área de 14.322,73m², registrado sob a Matrícula 3.402, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, distribuído da forma adiante especificada, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos inerentes ao processo.

I – Distribuição das áreas em m² e suas respectivas porcentagens:

Área total: 14.322,73 m² – 100%;
Área dos lotes: 10.663,28 m² – 74,45%; e
Área de Preservação Permanente (A.P.P.): 1.525,10 – 10,65%
Sistema viário: 2.134,35 – 14,90%.

II – Distribuição de lotes, quadras e vias públicas:

Número de lotes: 33;
Número de quadras: 05; e
Número de vias públicas: 04.

III – Forma de desmembramento:

Quadra '01': 1.896,00m² – Lotes de 01 a 04;
Quadra '02': 3.060,00m² – Lotes de 01 a 10;
Quadra '03': 2.760,00m² – Lotes de 01 a 09;
Quadra '04': 960,00m² – Lotes de 01 a 05;
Quadra '05': 1.987,28m² – Lotes de 01 a 05; e
Área de Preservação Permanente – APP: 1.525,10m².

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano encarregadas do arquivamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado CHÁCARA Nº 05 (REMANESCENTE), com área de 14.322,73m², de propriedade de Donizete Batista do Reis e Divani Pedro dos Reis, localizado na Av. Benigno Pinto de Faria, situado entre o Setor Osvaldo Fideles e Setor São Sebastião, com área de 14.322,73m², registrado sob a Matrícula 3.402, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, com todas as suas peças, bem como das observações necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto, em todas as suas fases.

Art. 3º - Expeça a Certidão de Regularização Fundiária – CRF aos Legitimados, e em seguida, encaminhe o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de efetivação dos direitos reais provenientes da regularização fundiária urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:615301E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº643/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 2711/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de embalagens adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3EC406BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11367/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1145/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AR CONDICIONADO NO CEO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:E87295CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11370/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1146/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A MANUTENÇÃO DAS UBS.
CONTRATADO: CLEITON SIMIAO DE BRITO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:28232658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11368/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1147/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A MANUTENÇÃO DAS UBS.
CONTRATADO: CLEITON SIMIAO DE BRITO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A5EA46F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 146/2020 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 146/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3465/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FMS N. 146/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "04 PARCELAS DE R$ 26.837,50 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "01 (UMA) PARCELA DE R$ 21.475,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 28.625,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)". DESTARTE, A CLÁUSULA QUINTA QUE CUIDA "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 107.350,00 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 85.900,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) DO/REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO E R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, (PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 24,97089639%) CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 21.475,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 28.625,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B0EC342C

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 125/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARISTELA SILVA SÁ**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 125/2020, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "LANÇADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMS N. 125/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020" **LEIA-SE**: "LANÇADOS NO PARÁGRAFO DA CLÁUSULA TERCEIRO DO CONTRATO FMS N. 125/2020, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARISTELA SILVA SÁ.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04F4285C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **JANDITE BATISTA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 129/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AO FORNECIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 858507175-1, AGÊNCIA 1253, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **JANDITE BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:793FBAFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO EDITAL 001 CMS

1º ERRATA

Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Perolândia

No edital:

Onde se lê: Art. 2º § 2º 02/01/2021 a 31/12/20.

Leia-se: Art. 2º § 2º 04/01/2021 a 31/12/2021

Onde se lê: Art. 9º Parágrafo Único: a posse ocorrerá dia 02/12/2021.

Leia-se: Art. 9º Parágrafo Único a posse ocorrerá dia 04/01/2021.

Perolândia, 30 de novembro de 2020.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:15345F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2471/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR / REABILITAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material hospitalar / reabilitação, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **HAIAEL COMERCIAL EIRELI - EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material hospitalar / reabilitação, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HAIAEL COMERCIAL EIRELI - EPP **CNPJ:** 05.696.494/0001-04						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81648	1	1	UN	ASSENTO ROHO	1.400,00	1.400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HAIAEL COMERCIAL EIRELI - EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.494/0001-04, estabelecida na Av. T7, Qd. 30 Lt. 02, Nº 62, Setor Oeste – Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6A86D5A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 097/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica, artigo 71, VI e artigo 135, da Lei Municipal nº 900/2001, regulamentado através do Decreto nº 028/2020, letra "I".

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir função gratificada, para atender encargos de Chefia ou Assessoramento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida Função Gratificada, para atender encargo de Chefia ou Assessoramento, ao Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, no valor de **R$ 2.612,50** (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), letra "I".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/10/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, em: 26/11/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:1EC1EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 323/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4063/2020 da servidora, Luzitânia Alves de Oliveira, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/19 a 30/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***LUZITÂNIA ALVES DE OLIVEIRA***, a serem gozadas no período de: **23 de novembro a 29 de dezembro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 10 de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0FAB3151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 324/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4071/2020 do servidor, Alaor Correia da Silva, de férias regulamentares, referente, ao período de **05/04/19 a 05/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***ALAOR CORREIA DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de dezembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 10 de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F624CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 327/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias com abono pecuniário a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4153/2020 do servidor, Sandro Alves Arriel Neto, de férias regulamentares com abono pecuniário, referente, ao período de **15/10/19 a 15/10/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***SANDRO ALVES ARRIEL NETO***, a serem gozadas no período de: **18 de novembro a 17 de dezembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:EB1F51BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 328/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4162/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Daiany Mayara Rodrigues Fernandes, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **DAIANY MAYARA RODRIGUES FERNANDES,** Servidora desta Prefeitura, durante **01** (um) dia: **11 de novembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2020**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 17 dias do mês de novembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:430E0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 329/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4170/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Roseli Soares Ribeiro, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **ROSELI SOARES RIBEIRO,** Servidora desta Prefeitura, durante **01** (um) dia: **14 de novembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2020**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 18 dias do mês de novembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:EC0F052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 330/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria de Férias.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal sob o número 900/01, de 29 de março de 2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 313/2020, de 29/10/2020, de férias regulamentares do Secretário Municipal do Meio-Ambiente, Obras Públicas, Agricultura e Serviços Urbanos desta Prefeitura, Sr. **ARLINDO JOSÉ DE MELO,** referente ao período de **16/11/2020 a 02/12/2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:529E2880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.041/2020

Processo nº 607/2019; Pregão Presencial nº 041/2020; Ata de Registro de Preços Nº 017/2020; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: **CENTER MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 05.443.348/0001-77;** Valor: R$37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos reais); Objeto: **Aquisição futura e eventual parcelada de Equipamentos de proteção Individual (EPI's) e Materiais de Limpeza, a fim de atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao público (COVID -19);** VIGENCIA: 30/11/2019 a 29/11/2021; Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR DO FMAS, **MARIA BETÂNIA SILVA ROCHA VIDAL** - CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Data de Assinatura: 30/11/2019.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B0D1FAAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL OFICIAL

CONCURSO EDITAL 002/2020 - RESULTADO FINAL OFICIAL
A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital Normativo n. 002/2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como o que prescreve o novo Cronograma das Atividades do Concurso, torna público aos candidatos e à sociedade em geral o **RESULTADO FINAL OFICIAL**, inerente ao Concurso Público de Provas para seleção de pessoal para composição do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), conforme descrito abaixo, que seguirá a seguinte disposição: Ordem de Classificação; Inscrição; Nome do Candidato; Pontuação.

Serranópolis, 01 de dezembro de 2020.

MILTON VAZ TOSTA.
Presidente.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO.
Membro.

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS.
Membro.

Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO. APROVADOS: 1º; 2029400642; Sara Fernandes Moraes; 45. 2º; 2029400829; Claudijane Maria da Silva; 44. 3º; 2029400770; Auralice Aparecida Pacheco de Souza; 44. 4º; 2029400913; Mirian Dormana de Oliveira; 43. 5º; 2029400241; Jedeane Rosa de Lima; 43. 6º; 2029400602; Romilda Myahara Ribeiro; 42. 7º; 2029400529; Lisiane da Silva; 41. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400195; Celijane Silva Gomes; 41. 2º; 2029401094; Cíntia Patrícia da Silva; 41. 3º; 2029400525; Rosângela Barros Moraes Teixeira; 41. 4º; 2029400255; Francisca Edna Campos Silva; 41. 5º; 2029400392; Natália Kely Lima da Silva; 40. 6º; 2029400164; Raila Cristina Souza De Assis; 40. 7º; 2029400584; Sintia Alves de Carvalho; 39. 8º; 2029401271; Edina Vieira de Assis Souza; 39. 9º; 2029400832; Juliana Bernardes de Oliveira; 39. 10º; 2029400631; Daniela Micheias Perez Souza; 39. 11º; 2029400205; Claurenice Rodrigues Da Silva; 38. 12º; 2029400678; Lucileidy Alves Lemes; 38. 13º; 2029400534; Thabita Rodrigues Silva Barros Assis; 38. 14º; 2029401374; Maria Madalena de Assis; 38. 15º; 2029400239; Nayara Toledo do Vale; 37. 16º; 2029400399; Regiane Santana Sousa; 37. 17º; 2029401083; Simone Barros de Lima Ramos; 37. 18º; 2029400481; Marinalva da Silva Gonçalves; 37. 19º; 2029401319; Marcelizia Vilela Silva; 37. 20º; 2029400155; Patrícia dos Santos Costa; 36. 21º; 2029400531; Jennifer Franco Rocha; 36. **Cargo:**

ANALISTA DE PROCESSOS AMBIENTAIS DE IMPACTOS LOCAIS. APROVADOS: 1º; 2029401302; Jean Gonçalves Oliveira; 42. 2º; 2029400978; Thiago Bravo Ribeiro; 39. 3º; 2029400796; Lucas Soares Da Silva Aires; 39. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400941; Filipe Ferreira de Deus; 38. 2º; 2029400674; Maíscila Braga Cabral; 36. 3º; 2029400291; Iara Custódio da Silva; 36. 4º; 2029400974; Jefté Figueirêdo De Barros; 36. 5º; 2029401341; Marcelo Augusto Ferreira; 36. 6º; 2029401080; Maurício Furtado de Carvalho Filho; 35. 7º; 2029400360; Lariel Moraes; 32. 8º; 2029400943; Milena Aparecida Ferreira Campos; 32. 9º; 2029400037; Inácio Soares Campos Júnior; 31. **Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL. APROVADOS:** 1º; 2029400078; Daniela Uatila Lopes de Assis Vilela; 35. 2º; 2029400517; Andreana Maria Silva dos Santos; 35. 3º; 2029401359; Maria Karoline Franco de Lima; 35. 4º; 2029400797; Dejaine Rosa de Lima; 34. 5º; 2029400363; Ana Maria Ferreira da Silva; 34. 6º; 2029401305; Elaine da Silva Moreira; 34. 7º; 2029400101; Mariana Fernandes Ramos; 34. 8º; 2029400745; Daiane Braga de Oliveira Silveira; 34. 9º; 2029400088; Wendell Roma Pereira; 33. 10º; 2029400766; Jaqueline Alves Garcia Giacomini; 32. 11º; 2029400814; Dayane Rose da Silva; 32. 12º; 2029401343; Poliana Fernandes Ramos; 32. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401133; Helisa Julia de Oliveira; 30. 2º; 2029400139; Lazara Eduarda Nery Coimbra; 30. 3º; 2029400308; Suelen Lima De Morais; 30. 4º; 2029401048; Tatiana Pires de Morais; 29. 5º; 2029401179; Maria Eugênia Alves Peres; 29. 6º; 2029401407; Miuk Vaneza dos Santos; 29. 7º; 2029400015; Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira; 29. 8º; 2029400492; Maiza Pereira Batista; 29. 9º; 2029400907; Rander Moema Lopes; 29. 10º; 2029400976; Maria Rita Pereira de Moraes; 29. 11º; 2029401335; Edineia Conceicao da Silva; 29. 12º; 2029400611; Rosiane Alfredo Vieira; 28. 13º; 2029400519; Liliane Maria Do Nascimento Francisco; 28. 14º; 2029400169; Lazara Beatriz Souza Maia; 28. 15º; 2029400617; Francivânia Ângela Barbosa Borges; 28. 16º; 2029401402; Samara Ferreira Jacob Bitar; 28. 17º; 2029400866; Clécia Maria de Santana Barreto; 28. 18º; 2029401079; Seleide Moraes Silva; 28. 19º; 2029401331; Bianca Assis Resende; 28. 20º; 2029400950; Ana Caroline Garcia de Morais; 27. 21º; 2029400374; Karla Andreia Neves Santos; 27. 22º; 2029400891; Estefânia Marques Bento; 27. 23º; 2029400497; Fernanda Gomes Garcia; 27. 24º; 2029400490; Luzidalva Lopes da Silva; 27. 25º; 2029400470; Sarah Tamiris Ribeiro Lima; 27. 26º; 2029400680; Nicole Eduarda Pereira Campos Teixeira; 27. 27º; 2029401313; Zilvone Luiza Costa Lima; 26; 28º; 2029401154; Ingred Rodrigues de Freitas; 26. 29º; 2029400909; Joice Rodrigues de Lima; 26. 30º; 2029400843; Quemile Maria Oliveira Lima; 26. 31º; 2029400334; Josefa Pereira Correia; 26. 32º; 2029401336; Zeila Ferreira Campos; 26. 33º; 2029401328; Mara Rubia Pereira de Moraes; 26. 34º; 2029400699; Andressa Nicaela Oliveira Rosa e Silva; 26. 35º; 2029400526; Josiane Ferreira Souza Rocha; 26. 36º; 2029400683; Adrielly Rezende Borges; 26. **Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS. APROVADOS:** 1º; 2029400178; Cristiane De Souza Franco; 45. 2º; 2029400086; Donizete Junio Paula da Silva; 44. 3º; 2029401301; José Hernando Amorim Clementino; 42. 4º; 2029400734; Kenia Ferreira de Lima; 40. 5º; 2029400552; Suza de Oliveira Lima; 39. 6º; 2029401132; Leonis Barros De Moraes; 38. 7º; 2029400765; Michelly Batista de Souza; 37. 8º; 2029401347; Fabiana Garcia Oliveira; 37. 9º; 2029400930; Claudiane Alves Ferreira; 37. 10º; 2029400864; Eila Tomaz Lopes Silva; 37. 11º; 2029401349; Wiliam Amedes; 37. 12º; 2029400479; Daiane de Souza Costa; 36. 13º; 2029400070; André Barbosa Carvalho; 36. 14º; 2029401211; Erika Mirelly Barboza Amorim; 36. 15º; 2029400760; Gisele Ferreira Nunes; 36. 16º; 2029400747; Cíntia Mirele Silva; 35. 17º; 2029400580; Daiane Carla de Freitas; 35. 18º; 2029400769; Marina Vicente Silva; 35. 19º; 2029400245; Micarla Souza de Oliveira; 35. 20º; 2029401320; Rejaine da Silva Pires; 34. 21º; 2029400193; Ana Priscila Silva Gonçalves; 34. 22º; 2029401028; Jorcilene Alves Gomes; 34. 23º; 2029400367; Leandra Souza Silva; 33. 24º; 2029401384; Larissa Ferreira da Silva; 33. 25º; 2029400398; Everton Borges da Silva; 33. 26º; 2029400092; Maria Lúcia Pereira de Souza; 31. 27º; 2029401367; Heloisa Crystina da Silva Britto; 31. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400504; Aureangela Samara S. Almeida Lima; 30. 2º; 2029400161; Neusimar Amaro De Brito; 30. 3º; 2029400681; Emiliana Alves da Silva; 29. 4º; 2029401344; Luana da Silva Lima; 29. 5º; 2029400841; Francisca Belisa Caetano; 29. 6º; 2029400671; Nilza da Silva Lima Cardoso; 29. 7º; 2029400944; Jeovan Ferreira Oliveira; 28. 8º; 2029401353; Joseli de Jesus Silva Amedes; 28. 9º; 2029401318; Bruna Mariele de Moura Pereira; 28. 10º; 2029400659; Luceny Neves De Souza; 28. 11º; 2029400865; Claudia Silva do Nascimento; 28. 12º; 2029400628; Rubiana dos Santos Silva; 27. 13º; 2029400926; Jucena Aparecida Silva; 26. 14º; 2029400778; Natalia Lima Dos Santos; 25. 15º; 2029401183; Marivania Lima Galvao; 23. 16º; 2029401201; Elisangela Lelis Moraes; 22. 17º; 2029400185; Sandra de Souza Oliveira; 21. 18º; 2029401085; Euza Luzia de Lima; 20. **Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. APROVADOS:** 1º; 2029400473; Miriam Almeida Tavares Oliveira; 35. 2º; 2029400405; Thalita Sousa de Alencar; 31. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400677; Darticleia Silva De Oliveira Valentim; 29. 2º; 2029400202; Liorrane Aparecida de Almeida Martins; 26. 3º; 2029400208; Jheniffe Guimarães Silva; 24. **Cargo: AUXILIAR DE SEGURANÇA. APROVADOS:** 1º; 2029400692; Denis Cesar Alexandre; 42. 2º; 2029400371; Breno Moreira Da Cunha; 41. 3º; 2029401203; Silmar Araujo De Lima; 41. 4º; 2029401198; Luiz Eduardo Moraes Facco; 40. 5º; 2029400332; Paulo Henrique Rosa da Silva; 39. 6º; 2029401285; Joao Quintino de Oliveira Neto; 39. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400896; Victor Sousa Lopes; 38. 2º; 2029400501; Luciana Carla da Silva; 38. 3º; 2029400640; Oenis Ferreira de Souza Neto; 37. 4º; 2029400483; Marcelo Moreira Gonçalves; 37. 5º; 2029400550; João Fagner Fernandes Alves; 36. 6º; 2029401221; Euclides Alves Pereira; 35. 7º; 2029401379; Diego Oliveira Macedo; 35. 8º; 2029401009; Daniel Dias Goncalves; 35. 9º; 2029400542; Fernando Henrique Rodrigues Vieira Vitorino; 34. 10º; 2029400664; Ronei Teixeira Campos; 34. 11º; 2029400450; Lilian Mayelle Pereira da Silva; 32. 12º; 2029400578; Marcio Jesus Morais da Silva; 32. 13º; 2029401426; Jurisvaldo Camilo de Lima; 32. 14º; 2029400824; Karlla Wannessa Araujo Lemes; 31. 15º; 2029400094; João Batista da Silva; 30. 16º; 2029400257; Jonathan Freitas Bento; 30. 17º; 2029401089; Pedro Henrique Costa lma; 30. 18º; 2029401329; Zione Germano De Oliveira; 30. **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. APROVADOS:** 1º; 2029400564; Bruno Foschiera Hoffmann; 44. 2º; 2029401369; Paloma de Queiróz Moura; 44. 3º; 2029400733; Elter Gouveia Gama; 43. 4º; 2029400067; Pedro Afonso Martini Dreyer; 41. 5º; 2029400917; Marcelo Machado Lugato; 40. 6º; 2029400915; João Carlos Lugato; 40. 7º; 2029400013; Jóysse Kelle de Souza Gomes Lima; 40. 8º; 2029400500; Kalielly Viama Rodrigues Ribeiro; 39. 9º; 2029401000; Wanderson Paiva Liberto; 39. 10º; 2029401368; Gustavo Rodrigues Campos; 39. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401010; Lucas Bento Guimarães; 38. 2º; 2029400114; Rodrigo Martins Oliveira; 38. 3º; 2029400091; Kátia Franciele Neves de Souza; 36. 4º; 2029400880; Lisandra Raissa Pereira de Oliveira Melo; 36. 5º; 2029400426; Alliny Dyanna Assis Campos; 35. 6º; 2029400445; Fabio Modesto de Melo Silva; 35. 7º; 2029400472; Bruno Vinicius Ferreira Silva; 35. 8º; 2029401166; Emanuele Vitoria Lima e Souza; 35. 9º; 2029400990; Jânio Eduardo De Araújo Lima; 35. 10º; 2029400544; Tauan Ferreira de Oliveira; 35. 11º; 2029400027; Gilvan Conceição; 35. 12º; 2029400808; Guilherme Gonçalves Braga; 34. 13º; 2029400687; Gustavo Barbosa Avelino; 34. 14º; 2029400685; Danilo Barbosa Avelino; 34. 15º; 2029400686; Ricardo Paz De Moura Junior; 33. 16º; 2029401401; Mequilaine Aparecida de Almeida Martins; 33. 17º; 2029400931; Wanderson Lara Silva Assis; 33. 18º; 2029400616; Ana Karolina Ribeiro Assis; 33. 19º; 2029400906; Priscila Gabriela Theodoro Ferreira Borges; 32. 20º; 2029400389; Tiago Carneiro Lima; 32. 21º; 2029401419; Vanessa Bezerra dos Santos Pires Braga; 32. 22º; 2029400570; Natália Santos Lima Bernasoli; 32. 23º; 2029400108; Jordana Souza Dias de Freitas; 32. 24º; 2029400623; Juliano Guimarães Borges Costa; 32. 25º; 2029400443; Karla Maressa Moises Cabral; 32. 26º; 2029400892; Lasara Kamila Ferreira de Souza; 32. 27º; 2029400851; Jose Faustino do Nascimento Neto; 31. 28º; 2029400952; Delma Silva Lima de Paula; 31. 29º; 2029401316; Roberto Borges da Silva; 31. 30º; 2029400402; Eloiza Micheias Neves Antunes; 31. **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA. APROVADOS:** 1º; 2029401352; Stela de Souza Martins; 40. 2º; 2029401366; Charles Borges da Silva; 39. 3º; 2029400012;

Guilherme Lima Passos; 37. 4º; 2029400992; Natane Freitas Cardoso; 36. 5º; 2029401363; Júlia de Oliveira Souza; 35. 6º; 2029400134; Ceila da Silva Vieira Souza; 35. 7º; 2029401212; Jefferson Adriano Marinho Coelho; 35. 8º; 2029401115; Ruan de Oliveira Macedo; 33. 9º; 2029400240; Fabiana Neves Teixeira; 33. 10º; 2029401058; Reila Barbosa Cabral; 33. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401014; Luanda Alves Silva; 32. 2º; 2029400311; Silvio Santos; 31. 3º; 2029400779; Weila Oliveira da Silva; 28. 4º; 2029401034; Libiane Rodrigues Silva; 28. 5º; 2029400539; Edmar Rosa De Lima; 28. 6º; 2029401173; Livia Rufino da Silva; 28. 7º; 2029400996; Roseni Antunes Cunha; 27. 8º; 2029401297; Ricardo Pire de Souza; 23. 9º; 2029401171; Maria Da Luz Oliveira Santos; 21. **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OPERACIONAIS. APROVADOS:** NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO OU CLASSIFICADO PARA ESTE CARGO. **Cargo: CONDUTOR DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. APROVADOS:** 1º; 2029401322; Gerbson Ferreira Valentim; 35. 2º; 2029400422; Iran Waine Rodrigues; 34. 3º; 2029401097; Danilo Ferreira Rodrigues; 34. 4º; 2029400853; Viviane Souza Lima; 33. 5º; 2029400795; Marco Antônio da Veiga; 32. 6º; 2029400103; Walneir Willian Da Silva; 32. 7º; 2029401417; Alex Marcelo de Souza; 32. 8º; 2029400009; Ivan Durco Correa; 32. 9º; 2029400720; Gilmar Fontes de Brito; 31. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400313; Robson dos Santos Silva; 30. 2º; 2029400763; Maxwillan Da Costa Lima; 30. 3º; 2029400411; Nailton Fernandes da Silva; 27. 4º; 2029400495; Victor de Carvalho e Carvalhaes; 26. 5º; 2029401422; Divino Lima de Moraes; 23. 6º; 2029400809; Divino Gomes dos Santos; 22. 7º; 2029400029; Rhoneyber Gonçalves Barbosa; 20. **Cargo: ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO. APROVADOS:** 1º; 2029400345; Fábio Neves Cabral; 40. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400877; Diogo De Freitas Ribeiro Junior; 26. 2º; 2029400475; Elias Bezerra da Silva; 23. **Cargo: ENFERMEIRO. APROVADOS:** 1º; 2029400902; Vítor Hugo Marques; 32. 2º; 2029400668; Maria Eugênia de Lima; 32. 3º; 2029400755; Mariana Gouveia de Souza; 30. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401290; Jessica Alves Resende Pereira; 29. 2º; 2029401233; Milena Rezende Berigo; 29. 3º; 2029401277; Adenisio Vicente Martins; 29. 4º; 2029400897; Thamires dos Santos Pereira; 27. 5º; 2029400756; Paulo Ernane Martins Machado; 26. 6º; 2029400722; Tabita Juscelia Soares Pereira; 24. 7º; 2029400200; Camilla Moraes Castro; 23. 8º; 2029401414; Fabiane Silva dos Santos; 23. 9º; 2029400638; Leandro Gomes Pereira; 19. **Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APROVADOS:** 1º; 2029401351; Izabela Pereira De Moraes; 33. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401096; Natalia Da Silva Barbosa; 33. 2º; 2029401205; Valdirene Natalícia Rodrigues De Oliveira; 29. 3º; 2029400421; Weskclei Bruno Leite; 27. **Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE. APROVADOS:** 1º; 2029400318; Paulo Cesar de Oliveira; 42. 2º; 2029400287; Francisco Batista Fernandes; 41. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400331; Daiane Souza Silva; 37. 2º; 2029400385; Cintia Sousa Filgueira; 36. 3º; 2029400342; Sinara Souza Moraes; 35. 4º; 2029400204; Ana Paula de Souza; 35. 5º; 2029400409; Mariane Neves Brito; 35. 6º; 2029400416; Caroline de Fátima Soares Flor; 33. **Cargo: FISCAL MUNICIPAL. APROVADOS:** 1º; 2029400524; João Murilo Franco Martins; 43. 2º; 2029401022; Rodrigo de Oliveira Mendonça; 40. 3º; 2029400258; Jacques Cerqueira Marques; 40. 4º; 2029400251; Ludimila da Silva Rodrigues; 37. 5º; 2029401252; Joel Honório Nascimento dos Santos; 37. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401237; Weverson Santos Gomes; 35. 2º; 2029401378; Lázara Jéssika Roane Oliveira e Silva; 33. 3º; 2029400469; Lázara Nicoly Oliveira Gonçalves Costa Vagner; 33. 4º; 2029401276; Deber Rosa de Lima; 33. 5º; 2029401236; Marcela Ramos Crucioli; 32. 6º; 2029401146; Jeciucy Alves Franco; 30. 7º; 2029400323; Diego Rodrigo da Silva Lima; 29. 8º; 2029400787; Gilberto José Bento; 28. 9º; 2029400528; Elton Silva Rocha; 28. 10º; 2029400100; Wellington Freitas Barbosa; 27. 11º; 2029401219; Aparecida Menezes de Oliveira; 26. 12º; 2029400214; Gilberto Gomes Sousa; 26. 13º; 2029400163; Claudio Filipe de Lima; 26. 14º; 2029400463; Nicolau Coelho Silva Costa; 24. 15º; 2029401122; Evander Fernandes De Souza; 24. **Cargo: INSPETOR E FISCAL DO SIM. APROVADOS:** 1º; 2029400358; Thayla Kalyne Brocha Miranda; 39. 2º; 2029400595; Liane Ferreira Costa Borges; 39. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400821; Fernanda Xavier de Castro Santana; 35. 2º; 2029400271; Abner Alves Mesquita; 35. 3º; 2029400744; Fabiana Assis Falquetti; 34. 4º; 2029401235; Lanay Coimbra Cangussú; 31. 5º; 2029400634; Marianne Rafaelle Braz Xavier; 29. 6º; 2029400300; Sabina Alves Mesquita; 27. **Cargo: MECÂNICO GERAL. APROVADOS:** 1º; 2029400235; Renato de Oliveira Filho; 45. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA PARA ESTE CARGO. **Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E RODOVIÁRIAS. APROVADOS:** 1º; 2029400776; Joelce Oliveira Ferreira; 210. 2º; 2029400786; Evair Menezes de Oliveira; 193. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA PARA ESTE CARGO. **Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO. APROVADOS:** 1º; 2029400560; Josiane Cajueiro da Silva; 41. 2º; 2029400080; Renata Silva Lima; 38. 3º; 2029400543; Elizangela Caetana de Oliveira; 35. 4º; 2029400234; Thais Carvalho Medeiros; 34. 5º; 2029400143; Maria Iasmim Carla da Silva; 34. 6º; 2029400340; Aksônia Grey De Oliveira Gonzaga; 34. 7º; 2029400654; Leandra Alves Pereira; 32. 8º; 2029400410; Lilian Aparecida Neves de Oliveira; 32. 9º; 2029400062; Atila Moreira Lima; 31. 10º; 2029400855; Tácita Manara Filgueira Silva; 31. 11º; 2029400761; Vanessa Pereira de Jesus; 31. 12º; 2029400289; Verônica Barbosa Franco Souza; 30. 13º; 2029401444; Erica Ferreira Silva Kipper; 30. 14º; 2029400726; Maria Lucia Vilela Assis; 30. 15º; 2029400396; Lorena Oliveira Lima; 29. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401163; Enio Dos Santos Filho; 29. 2º; 2029400043; Ariana Correia Pereira; 28. 3º; 2029400106; Neide Sousa Queiroz; 28. 4º; 2029400630; Zeina Rodrigues da Silva; 28. 5º; 2029400777; Ana Carolina Prado Queiroz; 28. 6º; 2029400573; Mayara Alencar Almeida; 27. 7º; 2029400152; Nathália Silva Bento; 27. 8º; 2029400397; Cintia Caroline de Oliveira Lima; 27. 9º; 2029401196; Eziara Gomes de Souza Silva; 26. 10º; 2029400856; Edilaine Barros De Morais; 26. 11º; 2029401355; Lucivânia da Costa Barbosa; 26. 12º; 2029400586; Zilma Rodrigues da Silva e Souza; 26. 13º; 2029401317; Gleide Rezende de Morais Borges; 26. 14º; 2029400641; Celso Cândido Gonçalves; 26. 15º; 2029401445; Thais Calisto de Oliveira; 25. 16º; 2029400854; Keila Sandra Silva Filgueira; 25. 17º; 2029401128; Kelly Cristina Myahara Ribeiro; 25. 18º; 2029400750; Wallazy de Araújo Barreto; 25. 19º; 2029400262; Parlon Rodrigues Silva; 25. 20º; 2029400455; Lais Gabriela de Oliveira Macedo; 25. 21º; 2029401018; Pâmela Cândido Dourado; 24. 22º; 2029400468; Taine Rosa Ferreira de Oliveira; 24. 23º; 2029401380; Eleni Rita Moraes Ferreira; 24. 24º; 2029401439; Diele Nogueira Alves; 24. 25º; 2029400361; Marilane de Souza Galvao; 23. 26º; 2029401415; Maria Terezinha de Assis da Silva; 23. 27º; 2029401021; Pablo Vinicius Lima Brito; 23. 28º; 2029400784; Zélia Maria Silva Bento; 22. 29º; 2029400825; Cleidiane Souza Cabral; 22. 30º; 2029400120; Claudia Pereira Da Silva Guedes; 20. 31º; 2029400087; Roseli Modesto de Oliveira; 20. 32º; 2029400927; Luciana Aparecida Silva; 18. **Cargo: PROFISSIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS. APROVADOS:** 1º; 2029401451; Jovan Ramos Oliveira; 31. 2º; 2029400378; Júlio César Silva Alves; 31. 3º; 2029400553; Sebastião Neves Pereira; 30. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029401145; Sergio Santos Lemes; 29. **Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. APROVADOS:** 1º; 2029400020; Cemi Morais da Silva; 38. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400914; Marcos Wuesley Sousa; 33. 2º; 2029400030; Taisa Quele de Moraes; 28. **Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. APROVADOS:** 1º; 2029400250; Edna Cristina Alves Da Silva; 33. 2º; 2029400022; Lucilene Aparecida dos Santos Araújo; 33. 3º; 2029400192; Paolla Garcia Lima; 31. 4º; 2029400105; Aurizelia Denyze de Aquino Souza Silva; 31. 5º; 2029401134; Juliana Martins dos Santos; 31. 6º; 2029400637; Jaqueline Francisco dos Santos; 29. 7º; 2029400658; Mônica Augusta de Sousa; 28. 8º; 2029400633; Geizeli Batista de Oliveira; 28. 9º; 2029400603; Lucila Augusta Goncalves da Silva; 27. 10º; 2029400813; Luciene Bernardes Oliveira; 26. 11º; 2029401278; Evanice Maria de Jesus; 26. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400130; Tais Santos Brito 26. 2º; 2029401228; Arlete Alves

Dias; 25. 3º; 2029401174; Karen Quezia Vieira do Nascimento; 22. 4º; 2029401147; Mara Silvia Gomes; 22. 5º; 2029400723; Quiteria Maria da Conceição; 20. **Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA. APROVADOS:** 1º; 2029400048; John Lenon de Jesus Ferreira Lima; 39. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400449; Karine Graziele Gonzaga Pereira; 34. 2º; 2029400458; Diego Alves de Siqueira; 33; 3º; 2029400482; Lucineia Antunes da Cunha; 26. **Cargo: ZELADOR DE CEMITÉRIO. APROVADOS:** 1º; 2029400831; Jeronima Madalena Da Silva; 37. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2029400547; Valdiney Alves Ferreira Felho; 36. 2º; 2029400310; João Manoel da Paixão; 31.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:884739DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 845/20

PORTARIA Nº 845/20. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.871, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **EDILENE GONÇALVES SANTANA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TRINDADE-GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

LEUCIO RODRIGUES DA MATA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Regional

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D2EBB6A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 276/20

DECRETO Nº 276/20 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.034.853,** com pedido de **HARMONIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.234.147/0001-30, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 905, Centro, em Goiânia-GO, para a aprovação do **Desmembramento** da Gleba **01**, situada na **"FAZENDA ARROZAL",** lugar denominado "**Fazenda Harmonia"**, no **perímetro urbano**, deste município, com a área de 59 (cinquenta e nove) alqueires, 37 (trinta e sete) litros e (276,36) metros quadrados, **Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 71.968**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **055/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **29/2020**, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Gleba **01**, situada na **"FAZENDA ARROZAL",** lugar denominado "**Fazenda Harmonia"**, no **perímetro urbano**, deste município, com a área de 59 (cinquenta e nove) alqueires, 37 (trinta e sete) litros e (276,36) metros quadrados, **Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 71.968**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **HARMONIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas N 8.164.741,167 e E 670.242,857 situado no limite da confrontação de terras pertencente ao Espólio de Manoel Everardo Lemos, com o limite da confrontação do Setor Palmares; deste, segue confrontando no limite da confrontação do Setor Palmares com os seguintes azimutes e distâncias: 108º03'50" – 13,66 metros até o vértice M-02

de coordenadas N 8.164.736,931 e E 670.255,844; 99º58’30” – 59,25 metros até o vértice M-03 de coordenadas N 8.164.726,668 e E 670.314,198; 93º16’49” – 114,56 metros até o vértice M-04 de coordenadas N 8.164.720,113 e E 670.428,571; 91º59’59” – 545,25 metros até o vértice M-05 de coordenadas N 8.164.701,088 e E 670.973,485; 111º41’35” – 138,66 metros até o vértice M-06 de coordenadas N 8.164.649,834 e E 671.102,326; deste, segue confrontando no limite da Avenida Contorno, com os azimutes e distâncias seguintes: 126º11’18” – 27,29 metros até o vértice M-07 de coordenadas N 8.164.633,721 e E 671.124,351; 131º22’35” – 518,82 metros até o vértice M-49 de coordenadas N 8.164.290,783 e E 671.513,663; deste, segue confrontando no limite de terras pertencente à Gleba 01 de Harmonia Participações e Investimentos Ltda., com os azimutes e distâncias seguintes: 208º19’26” – 436,30 metros até o vértice M-50 de coordenadas N 8.163.906,717 e E 671.306,656; D=156,37 metros, R=171,00 metros, Tg=84,13 metros e AC-52º23’40” até o vértice M-51 de coordenadas N 8.163.819,088 e E 671.183,709; 260º43’07” – 185,41 metros até o vértice M – 52 de coordenadas N 8.163.789,185 e E 671.000,731, cravado no veio d’água do córrego Gilberto; deste, segue confrontando pelo veio d’água do córrego Gilberto, no sentido de sua montante até o vértice M-53 de coordenadas N 8.163.192,046 e E 671.172,960, deste, segue confrontando no limite de áreas do Setor dos Bandeirantes, com os azimutes e distâncias seguintes: 216º54’45” - 23,61 metros até o vértice M-17 de coordenadas N 8.163.173,170 e E 671.158,781, 217º27’32” - 42.29 metros até o vértice M-18 de coordenadas N 8.163.139,600 e E 671.133,060, deste, segue confrontando no limite de terras pertencente à El Shadai Vitória Empreendimentos Ltda; com os azimutes e distâncias seguintes: 299º54’40” – 240,12 metros até o vértice M-19 de coordenadas N 8.163.259,340 e E 670.924,920; 216º51’52” - 608,89 metros até o vértice M-20 de coordenadas N 8.162.772,190 e E 670.559,630, deste, segue confrontando no limite de terras pertencente à Ricardo Passos Vieira, com o azimute de 314º02’40” e distância de 105,61 metros até o vértice M-21 de coordenadas N 8.162.845,609 e E 670.483,720; deste, segue confrontando no limite de terras pertencente ao Condomínio Estância Aroeira, com os azimutes e distâncias seguintes: 334º25’05” – 18,85 metros até o vértice M-22 de coordenadas N 8.162.862,608 e E 670.475,582; 297º38’34” – 1.069,52 metros até o vértice M-23 de coordenadas N 8.163.358,817 e E 669.528,143, deste, segue confrontando no limite da área pertencente à Alpha Administração e Participações Ltda., com o azimute de 297º29’10” e distância de 657,56 metros até o vértice M-24 de coordenadas N 8.163.662,304 e E 668.944,807, deste, segue confrontando no limite da confrontação de terras pertencente à Elon José Soares, com os azimutes e distâncias seguintes: 297º19’34” – 127,64 metros até o vértice M-25 de coordenadas N 8.163.720,898 e E 668.831,410; 238º42’08” - 354,52 metros até o vértice M-26 de coordenadas N 8.163.536,732 e E 668.528,483; 313º37’55” – 470,17 metros até o vértice M-27 de coordenadas N 8.163.861,160 e E 668.188,179; deste segue confrontando no limite de terras pertencente ao Espólio de Manoel Everardo Lemes, com os azimutes e distâncias seguintes: 43º02’31” – 722,27 metros até o vértice M-28 de coordenadas N 8.164.389,032 e E 668.681,150; D=109,81 metros – R=507,50 metros – Tg=55,12 metros – AC=12º23’50” até o vértice M-29 de coordenadas N 8.164.323,208 e E 668.768,774; 133º06’46” - 151,15 metros até vértice M-30 de coordenadas N 8.164.219,906 e E 668.879,116; D=108,66 metros – R=117,50 metros – Tg= 58,57 metros – AC=52º59’10” até o vértice M-31 de coordenadas N 8.164.189,922 e E 668.979,567; 80º07’36” – 43,23 metros até o vértice M-32 de coordenadas N 8.164.197,334 e E 669.022,154; D= 222,46 metros – R=642,00 metros – Tg=112,36 metros- AC=19º51’13” até o vértice M-33 de coordenadas N 8.164.197,128 e E 669.243,501; 207º09’42” – 81,13 metros até o vértice M-34 de coordenadas N 8.164.124,946 e E 669.206,466; D=193,39 metros – R=565,00 metros – Tg=97.65 metros – AC= 19º36’41” até o vértice M-35 de coordenadas N 8.164.067,536 e E 669.390,161; 117º09’42” – 889,13 metros até o vértice M-36 de coordenadas N 8.163.661,646 e E 670.181,238; 19°34'21" - 437,66 metros até o vértice M-37 de coordenadas N 8.164.074,022 e E 670.327,855; 19°35'12" - 75,41 metros até o vértice M-38 de coordenadas N 8.164.145,073 e E 670.353,136; 289°34'27" - 303, 61 metros até o vértice M-39 de coordenadas N 8.164.246,791 e E 670.067,070; 19°34'27" - 524,70 metros até vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Sete unidades, designadas de “Gleba 01”, com área de 502.159,47m², “Gleba 02”, com área de 510.163 ,38m², “Gleba 03”, com área de 392,301,63m², “Gleba 04”, com área de 654.726,10m², “Gleba 06”, com área de 182.141,92m², “Gleba 08”, com área de 448.411,77m² e “Gleba 10”, com área de 188.357,09m², tendo os seguintes limites e confrontações:

Gleba 01;
ÁREA: 502.159,47m²;
“Inicia-se no marco **M-22H**, de coordenadas planas U.T.M. (E=670.613,529m e N= 8.164.000,609m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na margem direita do CÓRREGO GILBERTO juntamente com a GLEBA 03, e segue confrontando com este último com o azimute e distância: AZ. 21°56'35" e D-758,07m até o marco **M-4A**; confrontando agora com a AVENIDA CONTORNO, passando pelo Setor Palmares, pelo Aeroporto e o Jardim Nossa Senhora de Fátima com os azimutes e distâncias: AZ. 91°59'59" e D-76,72m até o marco **M-5**; AZ. 111°41'35" e D-138,66m até o marco **M-6**; confrontando agora com a Avenida Contorno com os azimutes e distâncias AZ. 126°11'18" e D-27,29m até o marco **M-7**; AZ. 131°22'35" e D-518,82m até o marco **M-49**; confrontando agora com ALTA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 208°19'26" - 436,30m até o marco **M-50**; AZ. 234°31'17” e D-150,98m (D:156,37, R:171,00 e AC:52°23'40") até o marco **M-51**; AZ. 260°43'07" e D-185,41m até o marco **M- 52**; voltando a confrontar com o CÓRREGO GILBERTO, segue por este abaixo pelas suas sinuosidades naturais até o marco **M-22H**, início desta descrição.”

Gleba 02;
ÁREA: 510.163,38m²;
“Inicia-se no marco **M-53**, de coordenadas planas U.T.M. (E=671.172,960m e N= 8.163.192,046m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na margem esquerda do CÓRREGO GILBERTO, juntamente com o SETOR DOS BANDEIRANTES e segue confrontando com este último com os azimutes e distancias: AZ. 216°54'45" e D-23,61m até o marco **M-17**; AZ. 217°27'32" e D-42,29m até o marco **M-18**; daí segue confrontando com o RESIDENCIAL HARMONIA com os azimutes e distancias: AZ. 299°54'40" e D-240,12m até o marco **M-19**; AZ. 216°51'52" e D-608,89m até o marco **M-20**; confrontando agora com RESIDENCIAL PAINERAS com o azimute e distancia: AZ. 314°02'40" e D-105,61m até o marco **M-21**; confrontando agora com o CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ESTANCIA AROEIRA com os azimutes e distancias: AZ. 334°25'05" 18,85m até o marco **M-22**; AZ. 297°38'34” e D-300,16m até o marco **M-22A**; confrontando agora com a GLEBA 04 com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 27°38'34” e D-139,00m até o marco **M-22B**; AZ. 117°38'34” e D-238,11m até o marco **M-22C**; AZ. 36°51'52" e D-302,29m até o marco **M-22D**; AZ. 299°26'50” e D-259,60m até o marco **M-22E**; AZ. 278°20'27" e D-95,45m (R:329,00 D:95,79m AC:73°19'7") até o marco **M- 22F**; AZ. 27°38'34” e D-231,00m até o marco **M-22G**; AZ. 21°56'35" e D-429,23m até o marco **M-22H**, voltando a confrontar com o CÓRREGO GILBERTO, segue por este acima pelas suas sinuosidades naturais passando pelo marco **M-52** de coordenadas (E=671.000,731m e N= 8.163.789,185m) até o marco **M-53**, início desta descrição.”

Gleba 03;
ÁREA: 392.301,63m²;
“Inicia-se no marco **M-37**, de coordenadas planas U.T.M. (E=670.327,855 m e N= 8.164.074,022 m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na margem direita do CÓRREGO GILBERTO juntamente com divisa de terras do ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS, e segue confrontando com este último com os azimutes e distancias: AZ. 19°35'12" e D-75,41m até o marco **M-38**; AZ. 289°34'27" e D-303,61m até o marco **M-39**; AZ. 19°34'27" e D-524,70m até o marco **M-01**; deste segue confrontando com o SETOR PALMARES com os

azimutes e distancias: AZ. 108°03'50" e D-13,66m até o marco **M-02**; AZ. 99°58'30" e D- 59,25m até o marco **M-03**; AZ. 93°16'49" - 114,56m até o marco **M-04**; AZ. 91°59'59" – 468,53m até o marco **M-04A**; deste segue confrontando com a GLEBA 01 com o azimute e distancia: AZ. 201°56'35" – 758,07m até o marco **M-22H**; voltando a confrontar com o CÓRREGO GILBERTO; segue por este abaixo pelas suas sinuosidades naturais até o marco **M-37**, início desta descrição."

Gleba 04;
ÁREA: 654.726,10m²;
"Inicia-se no marco **M-22H**, de coordenadas planas U.T.M. (E=670.613,529m e N= 8.164.000,609 m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na margem esquerda do CÓRREGO GILBERTO, juntamente com a GLEBA 02 e segue confrontando com este último com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 201°56'35" e D-429,23m até o marco **M-22G**; AZ. 207°38'34" e 231,00m até o marco **M-22F**; AZ. 98°20'27" e D-95,45m (D:95,79m, R:329,00m e AC=73°19'7") até o marco **M-22E**; AZ. 119°26'50" e D-259,60m até o marco **M-22D**; AZ. 216°51'52" e D-302,29m até o marco **M-22C**; AZ. 297°38'34" - 238,11m até o marco **M-22B**; AZ. 207°38'34" e D-139,00m até o marco **M-22A**; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ESTÂNCIA AROEIRA com os azimutes e distâncias AZ. 297°38'34" e D-769,36m até o marco M-23; AZ. 297°29'10" e D-31,74m até o marco **M-23A**; deste segue confrontando com a GLEBA 10 com o azimute e distância AZ. 27°38'34" e D-274,52m até o marco **M-74H**; deste segue confrontando com a GLEBA 06 com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 27°38'34" e D-61,29m até o marco **M-74G**; AZ. 38°35'47" e D-190,02m (D:191,18m, R:500,00 e AC:68°5'33") até o marco **M-74F**; AZ. 49°33'01" e D- 49,04m até o marco **M-74E**; deste segue confrontando com terras do ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS com os azimutes e distancias: AZ. 117°09'42" e D-415,40m até o marco **M-36**; AZ. 19°34'21" e D-437,66m até o marco **M-37**, voltando a confrontar com o CÓRREGO GILBERTO, segue por este acima pelas suas sinuosidades naturais até o marco **M-22H**, ponto de início desta descrição."

Gleba 06;
ÁREA: 182.141,92m²;
"Inicia-se no marco **M-74E**, de coordenadas planas U.T.M. (E=669.811,646 me N= 8.163.851,278 m) georreferenciadas no datum SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na divisa de terras do ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS com a GLEBA 04, e segue confrontando com este último com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 229°33'01" e D-49,04m até o marco **M-74F**; AZ. 218°35'47" e D-190,02m (D:191,18m, R:500,00m e AC:68°5'33") até o marco **M-74G**; AZ. 207°38'34" e D-61,29m até o marco **M-74H**; deste segue confrontando com a GLEBA 10 com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 299°02'31" - 87,19m até o marco **M-74I**; AZ. 298°20'33" e D-17,17m (D:17,17m, R:703,20 e AC:88°36'3") até o marco **M-74J**; AZ. 297°38'34" e D-456,39m até o marco **M- 74K**; AZ. 293°54'53" e D-68,01m (D:68,06m, R:523,00m e AC:82°32'39") até o marco **M-25B**; deste segue confrontando com a GLEBA 08 com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 32°26'11" e D-83,90m (D:83,99m, R:502,00m e AC:80°24'46") até o marco **M-25C**; AZ. 27°38'34" e D-250,57m até o marco **M-32A**; voltando a confrontar com terras do ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 99°24'21" e D-12,87m (D:12,87m, R:642,00m e AC:88°51'4") até o marco **M-33**; AZ. 207°09'42" e D-81,13m até o marco **M-34**; AZ. 107°21'20" e D-192,46m (D:193,39m, R:565,00m, AC:19°36'41" e Tg=97,65m) até o marco **M-35**; AZ. 117°09'42" e D-473,73m até o marco **M-74E**, ponto de início desta descrição."

Gleba 08;
ÁREA: 448.411,77m²;
"Inicia-se no marco **M-32A**, de coordenadas planas U.T.M. (E= 669.230,801 m e N= 8.164.199,232 m) georreferenciadas no datum SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na divisa de terras do ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS juntamente com a GLEBA 06, e segue confrontando com esta última com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 207°38'34" e D-250,57m até o marco **M-25C**; AZ. 212°26'11" e D- 83,90m (D:83,99m, R:502,00m e AC:80°24'46") até o marco **M-25B**; deste segue confrontando com a GLEBA 10 com os azimutes, distancias e elementos de curva: AZ. 227°57'58" e D-187,03m (D:188,13m, R:502,00m e AC:68°31'40") até o marco **M-25A**; AZ. 238°42'08" e D-116,11m até o marco ; deste segue confrontando com terras de ELON JOSÉ SOARES com os azimutes e distancias: AZ. 238°42'08" e D-354,52m até o marco **M-26**; AZ. 313°37'55" e D-470,17m até o marco **M-27**; deste segue confrontando com terras do ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 43°02'31" D - 722,27m até o marco **M- 28**; AZ. 126°54'51" e D-109,59m (D:109,81m, R:507,50m, AC:12°23'50" e Tg=55,12m) até o marco **M-29**; AZ. 133°06'46" e D-151,15m até o marco **M- 30**; AZ. 106°37'11" e D-104,83m (D: 108,66m, R:117,50m, AC:52°59'10" e Tg=58,57m) até o marco **M-31**; AZ. 80°07'36" e D-43,23m até o marco **M-32**; AZ. 89°28'45" e D-208,66m (D:222,46m, R:642,00m, AC:19°51'13" e Tg=112,36m) até o marco **M-32A**, ponto de início desta descrição."

Gleba 10;
ÁREA: 188.357,09m²;
"Inicia-se no marco **M-23A**, de coordenadas planas U.T.M. (E=669.499,984 m e N= 8.163.373,467 m) georreferenciadas no datum SIRGAS2000 e MC: 51°W, localizado na divisa da GLEBA 04 juntamente com terras da ALPHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e segue confrontando com este último com o azimute e distancia: AZ. 297°29'10" e D- 625,82m até o marco **M-24**; daí segue confrontando com terras de ELON JOSÉ SOARES com o azimute e distancia: AZ. 297°19'34"e D-127,64m até o marco **M-25**; deste segue confrontando com a GLEBA 08 com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 58°42'08" e D-116,11m até o marco **M- 25A**; AZ. 47°57'58" e D-187,03m (D:188,13m, R:502,00m e AC:68°31'40") até o marco **M-25B**; daí segue confrontando com a GLEBA 06 com os azimutes distâncias e elementos de curva: AZ. 113°54'53" e D-68,01m (D:68,06m, R:523,00m AC:82°32'39") e até o marco **M-74K**; AZ. 117°38'34" e D-456,39m até o marco **M-74J**; AZ. 118°20'33" e D-17,17m (D:17,17m, R:703,20 e AC:88°36'3") até o marco **M-74I**; AZ. 119°02'31" e D-87,19m até o marco **M-74H**; voltando a confrontar com a GLEBA 04 com azimute e distância AZ. 207°38'34" e D-274,52m até o marco **M-23A**; ponto de início desta descrição."

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B29594F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 273/20

DECRETO Nº 273/20 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remanejamento parcial no Setor de Chácaras Santa Luzia, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do processo nº **2019040151**, com requerimento de **NAGOIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 09.585.213/0001-05, com sede na Av do Comércio, nº25, Qd 04, Lt 01E, Ed Concept Office, Sala 109, Cep 74.815-457, Vila Maria José, Goiânia, Goiás, por seu sócio administrador SIGUIMI TANIGUTE JUNIOR, residente e domiciliado em Goiânia, para a aprovação do **Remanejamento Parcial de uma área,** localizada na **Quadra 9, Chác. 05, do Setor de Chácaras Santa Luzia** com **área total de 17.444,00 hectares,** devidamente registrada sob a matrícula nº **70.697**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO**.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a referida legislação que também dispõe sobre o uso e ocupação do solo, nada obsta sobre o remanejamento parcial que se faz exatamente para a efetiva inclusão social da terra, a implantação da política de habitação com o desenvolvimento sustentável, buscando garantir e assegurar a tranquilidade e o bem-estar social da coletividade. Tal instituto também não fere qualquer dispositivo da legislação.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o remanejamento como modificação de área já parcelada, que envolve remanejo de área, arruamento em um só processo, nos termos do art. 2º, V;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado "Chácaras Santa Luzia" foi registrado em 04/12/1963 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade com área de **1.082.617,12** m², inscrito sob o nº 07 do Livro 08, as fls. 42;

CONSIDERANDO que no levantamento da área, após analise de todas as matrículas e projeto urbanístico, concluiu que a área a ser remanejada de **17.440,00** m² representa 1,61% da área total do Loteamento de Chácaras Santa Luzia que é de **1.082.617,12** m², em conformidade com o §1º do art. 75, da Lei Complementar nº 025/2016;

CONSIDERANDO que se encontra presente a doação de 5% de área pública municipal – APM, conforme determina o art 66 da Lei Complementar nº 032/2017 e foi locada juntamente com a doação referente ao remanejamento contido no processo nº 2019040152, visando melhor adequação com aproveitamento útil dos lotes de terras com novas dimensões adequadas para habitação familiar, adaptando-o à realidade atual ditada pelas exigências sociais e habitacionais do Município;

CONSIDERANDO que a Planta Urbanística e Projetos Complementares de Terraplanagem/Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluvial foram apreciados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH e devidamente aprovados, conforme Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia nº **012/2020**

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **030/2020** da SEPLANH, após análise da documentação acostada, concluiu favoravelmente a aprovação do Remanejamento da **Chácara nº 05 da Quadra 09**, do Setor Chácaras Santa Luzia, condicionado a apresentação dos projetos complementares;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle real do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que o artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMANEJAMENTO PARCIAL** de uma área, localizada na **Quadra 9, Chác. 05**, do Setor de Chácaras Santa Luzia com área total de **17.444,00 hectares,** devidamente registrada sob a matrícula nº **70.697**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de interesse de **NAGOIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**.

Art. 2º - O remanejamento parcial é composto de:

. Área total dos terrenos = **17.444,00 m²** = 100%
. Área destinada ao Sistema viário = 4.090,70 m²
. Área pública Municipal = 1.744,66 m²
. Área dos Lotes = 11.608,64 m²
. Quantidade de Lotes = 46 unidades

Art. 3º - Fica automaticamente inserido no sistema viário o total de 4.090,70 m², conforme projeto e memorial descritivo em anexo, o qual está integrado sistema viário urbano projetado e será implantado de forma ordenada, com acesso das vias públicas em harmonia com a malha viária existente.

Art. 4º - O remanejamento parcial aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Especial de Interesse Social do Município de Trindade.

Art. 5º - Ficam aprovados o Projeto Urbanístico, juntamente com as plantas, memorial descritivo e a listagem dos lotes, que encontram com o "*APROVADO*" da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-SEPLANH.

Art. 6º – A aprovação do presente remanejamento parcial está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 7º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Art. 8º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução da infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo as formas de execução das obras, prazo para entrega do projeto complementar do Sistema de Abastecimento de Água – SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, a serem aprovados pela concessionária, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 9º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F4054E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 274/20

DECRETO Nº 274/20 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remanejamento parcial no Setor de Chácaras Santa Luzia, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do processo nº **2019040151**, com requerimento de **NAGOIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 09.585.213/0001-05, com sede na Av do Comércio, nº25, Qd 04, Lt 01E, Ed Concept Office, Sala 109, Cep 74.815-457, Vila Maria José, Goiânia, Goiás, por seu sócio administrador SIGUIMI TANIGUTE JUNIOR, residente e domiciliado em Goiânia, para a aprovação do **Remanejamento Parcial** de uma área, localizada na **Quadra 01, Chácaras 04/05/06, do Setor de Chácaras Santa Luzia,** com **5.880,00 m², 5.880,00 m², 5.676,00 m²**, respectivamente, registradas nas matrículas nºs **14.512, 14.513**, **2.164** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO**,** com área total de **17.436,00 m².**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a referida legislação que também dispõe sobre o uso e ocupação do solo, nada obsta sobre o remanejamento parcial que se faz exatamente para a efetiva inclusão social da terra, a implantação da política de habitação com o desenvolvimento sustentável, buscando garantir e assegurar a tranquilidade e o bem-estar social da coletividade. Tal instituto também não fere qualquer dispositivo da legislação.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o remanejamento como modificação de área já parcelada, que envolve remanejo de área, arruamento em um só processo, nos termos do art. 2º, V;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado "Chácaras Santa Luzia" foi registrado em 04/12/1963 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade com área de **1.082.617,12** m², inscrito sob o nº 07 do Livro 08, as fls. 42;

CONSIDERANDO que no levantamento da área, após analise de todas as matrículas e projeto urbanístico, concluiu que a área a ser remanejada de **17.436,00** m², representa 1,61% da área total do Loteamento de Chácaras Santa Luzia que é de **1.082.617,12** m², em conformidade com o §1º do art. 75, da Lei Complementar nº 025/2016;

CONSIDERANDO que a doação de 5% (cinco por cento) de área pública municipal – APM, por determinação do art. 66 da Lei Complementar nº 032/2017, se encontra locada no projeto de remanejamento da chácara de nº 05, da quadra 09, processo nº 2019040151, pela melhor adequação com aproveitamento útil dos lotes de terras com novas dimensões adequadas para habitação familiar, adaptando-o à realidade atual ditada pelas exigências sociais e habitacionais do Município;

CONSIDERANDO que a Planta Urbanística e Projetos Complementares de Terraplanagem/Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluvial foram apreciados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH e devidamente aprovados, conforme Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia nº **013/2020;**

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **031/2020** da SEPLANH, após análise da documentação acostada, concluiu favoravelmente a aprovação do Remanejamento da **Quadra 01, Chácaras 04/05/06, do Setor de Chácaras Santa Luzia**, condicionado a apresentação dos projetos complementares;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle real do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que o artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMANEJAMENTO PARCIAL** de uma área, localizada na **Quadra 01, Chácaras 04/05/06, do Setor de Chácaras Santa Luzia,** com **5.880,00 m², 5.880,00 m², 5.676,00 m²**, respectivamente, registradas nas matrículas nºs **14.512, 14.513**, 2.164 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO**,** com área total de **17.436,00 m²,** de interesse de **NAGOIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**.

Art. 2º - O remanejamento parcial é composto de:

. Área total registrada = **17.436,00 m²** = 100%
. Área dos lotes = 12.979,10 m²
. Área destinada ao Sistema viário = 4.456,90 m²
. Quantidade de Lotes = 53 unidades

Art. 3º - Fica automaticamente inserido no sistema viário o total de 4.456,90 m², conforme projeto e memorial descritivo em anexo, o qual está integrado sistema viário urbano projetado e será implantado de forma ordenada, com acesso das vias públicas em harmonia com a malha viária existente.

Art. 4º - O remanejamento parcial aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Especial de Interesse Social do Município de Trindade.

Art. 5º - Ficam aprovados o Projeto Urbanístico, juntamente com as plantas, memorial descritivo e a listagem dos lotes, que encontram com o "*APROVADO*" da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-SEPLANH.

Art. 6º – A aprovação do presente remanejamento parcial está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 7º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.
Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.
Art. 8º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução da infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.
Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo as formas de execução das obras, prazo para entrega do projeto complementar do Sistema de Abastecimento de Água – SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, a serem aprovados pela concessionária, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.
Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.
Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.
Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 9º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A47AD220

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios, carne bovina de 2ª, carne suína com osso, frango inteiro, linguiça calabresa, linguiça toscana, mussarela, peito de frango, presunto, salsicha hot dog, filé de peixe, mortadela, empanado de frango, coxa e sobrecoxa, frutas e verduras, pão francês, quitandas, leite tipo "c" pasteurizado, leite integral longa vida, refeição kg e marmitex, higiene e limpeza, gás de cozinha 13 kg, água mineral, utensílios domésticos e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Panamá.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 02/12/2020 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br.

ABERTURA: dia 15/12/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 30 de novembro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:4F7664BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **10.162/2020**.

Licitação nº **011/2020**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços** - Menor Preço/Por Item.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **23/11/2020**.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição (Parcelada) de Medicamentos e Materiais Hospitalares destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**.	5 itens vencidos	**19.740,00**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**.	38 itens vencidos	**165.028,40**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. CNPJ/MF: **25.279.552/0001-01.**	11 tens vencidos	**14.221,60**
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **04.372.020/0001-44.**	24 itens vencidos	**42.050,00**
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ/MF: **27.718.661/0001-03**	38 itens vencidos	**109.422,40**
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **01.417.694/0004-72.**	54 itens vencidos	**131.191,98**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **32.364.822/0001-48.**	06 itens vencidos	**76.091,20**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ/MF: **17.263.792/0001-90.**	07 itens vencidos	**28.900,00**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38.**	92 itens vencidos	**704.510,02**
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME. CNPJ/MF: **15.031.173/0001-44.**	27 itens vencidos	**141.358,48**
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ/MF: **28.418.133/0001-00.**	12 itens vencidos	**58.363,75**
BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI. CNPJ/MF: **33.962.397/0001-51.**	04 itens vencidos	**30.361,00**
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **05.343.029/0001-90.**	02 itens vencidos	**29.100,00**
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP. CNPJ/MF: **04.724.729/0001-61.**	23 itens vencidos	**34.041,38**
UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI. CNPJ/MF: **18.812.673/0001-01.**	06 itens vencidos	**118.651,76**
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ/MF: **22.803.038/0001-35.**	04 itens vencidos	**50.791,56**
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16.**	06 itens vencidos	**37.744,00**.
ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: **19.554.904/0001-97.**	05 itens vencidos	**8.181,60**
SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34.**	06 itens vencidos	**53.624,00**
CEPALAB LABORATORIOS LTDA. CNPJ/MF: **02.248.312/0001-44.**	01 item vencido	**8.862,00**
	VALOR TOTAL à	**1.862.235,13**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:------à	**387**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**15**	
TOTAL DE LOTES/ITENS FRACASSADOS-à	**1**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**371**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**371**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 1.862.235,13** (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Alvorada do Norte, **23** de **novembro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F5D82819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão **Eletrônico** nº **11/2020**, em **23/11/2020**, nestes termos:

Processo nº **10.162/2020**.
Licitação nº **011/2020**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços** - Menor Preço/Por Item.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **23/11/2020**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **23/11/2020**.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição (Parcelada) de Medicamentos e Materiais Hospitalares destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**.	5 itens vencidos	**19.740,00**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**.	38 itens vencidos	**165.028,40**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. CNPJ/MF: **25.279.552/0001-01.**	11 tens vencidos	**14.221,60**
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **04.372.020/0001-44.**	24 itens vencidos	**42.050,00**
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ/MF: **27.718.661/0001-03**	38 itens vencidos	**109.422,40**
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **01.417.694/0004-72.**	54 itens vencidos	**131.191,98**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **32.364.822/0001-48.**	06 itens vencidos	**76.091,20**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ/MF: **17.263.792/0001-90.**	07 itens vencidos	**28.900,00**
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38.**	92 itens vencidos	**704.510,02**
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME. CNPJ/MF: **15.031.173/0001-44.**	27 itens vencidos	**141.358,48**
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ/MF: **28.418.133/0001-00.**	12 itens vencidos	**58.363,75**
BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI. CNPJ/MF: **33.962.397/0001-51.**	04 itens vencidos	**30.361,00**
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **05.343.029/0001-90.**	02 itens vencidos	**29.100,00**
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP. CNPJ/MF: **04.724.729/0001-61.**	23 itens vencidos	**34.041,38**
UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI. CNPJ/MF: **18.812.673/0001-01.**	06 itens vencidos	**118.651,76**
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ/MF: **22.803.038/0001-35.**	04 itens vencidos	**50.791,56**
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16.**	06 itens vencidos	**37.744,00**.
ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: **19.554.904/0001-97.**	05 itens vencidos	**8.181,60**
SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34.**	06 itens vencidos	**53.624,00**
CEPALAB LABORATORIOS LTDA. CNPJ/MF: **02.248.312/0001-44.**	01 item vencido	**8.862,00**
	VALOR TOTAL à	**1.862.235,13**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:------à	**387**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**15**	
TOTAL DE LOTES/ITENS FRACASSADOS-à	**1**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**371**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**371**	
TOTAL DE LOTES/ITENS HOMOLOGADOS-à	**371**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 1.862.235,13** (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Alvorada do Norte, **23** de **novembro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:FBDAD103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
LEI Nº 1916, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aragarças, para o exercício financeiro de 2021 e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aragarças, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2020, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2020, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2020, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	8.336.404,10
Receita de Contribuições	3.000,00
Receita Patrimonial	1.916.066,86
Receita Agropecuária	3.000,00
Receita Industrial	5.000,00
Receita de Serviços	35.630,00
Transferências Correntes	50.018.034,46
Outras Receitas Correntes	1.099.394,31
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	70.146,98
Transferências de Capital	3.890.723,29
(-) Deduções da Receita Corrente	**(-5.377.400,00)**
TOTAL	**60.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos órgãos, funções e unidades orçamentárias, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

PODER LEGISLATIVO	1.900.000,00
PODER EXECUTIVO	27.117.022,38
FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL– F.M.A.S.	1.570.081,13
FESA – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ARAGARÇAS	10.630,00
FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	402.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	20.368.565,57
FUNDEB – ARAGARÇAS	8.542.013,50
FMC – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	63.500,00
FMDCA - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE	25.687,42
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS R$ 60.000.000,00	

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
01	Legislativa	1.900.000,00
02	Judiciaria	17.551,45
04	Administração	6.083.460,29
06	Segurança Publica	201.881,91
08	Assistência Social	1.554.587,70
09	Previdência social	1.097.587,93
10	Saúde	20.368.565,57
12	Educação	15.183.259,18
13	Cultura	170.288,40
15	Urbanismo	6.599.550,21
16	Habitação	40.173,50
17	Saneamento	303.704,37
18	Gestão Ambiental	367.000,00
20	Agricultura	671.659,89
22	Indústria	33.353,35
23	Comercio e Serviços	927.510,43
24	Comunicações	314.787,31
26	Transportes	1.292.162,37
27	Desporto e Lazer	192.678,96
28	Encargos Especiais	2.880.237,18
99	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		**R$ 60.000.000,00**

II – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	1.900.000,00
PODER EXECUTIVO		
03.01	Gabinete do Prefeito	1.643.348,58
03.02	Secretaria Municipal de Administração	5.878.001,61
03.03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.737.404,08
03.06	Secretaria Municipal de Agricultura	713.464,90
03.07	Secretaria Munic. da Indústria e Comércio	415.260,37
03.10	Secretaria Municipal de Turismo	657.618,12
03.11	Secretaria Munic. De Comunicação Social	324.860,81
03.12	Secretaria Munic. de Esportes, Lazer e Juventude	199.226,75
03.14	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	7.695.416,95
03.15	Secretaria Municipal de Finanças	2.552.420,21
03.99	Reserva de Contingência	300.000,00
04.01	Fundo Municipal da Educação - FUNDEB	8.542.013,50
06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.368.565,57
07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	1.570.081,13
08.01	Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	25.687,42
09.01	FESA – Fundação de Ensino Sup.Aragarças	10.630,00
10.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	402.500,00

11.01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	63.500,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**R$ 60.000.000,00**

Art. 4º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.
Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2021, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de **5%** (cinco por cento) do total da despesa fixada na lei Orçamentária.
§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:
I – se tratar de mero remanejamento e, que não implique na mudança de uma classificação institucional para outra;
II – destinados a suprir deficiências nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;
III - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

IV - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2021 deverão ter numeração própria.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2021.
Art. 8º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.
Art. 9º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55292096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
LEI Nº 1917, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Institui reforma no Quadro de Cargos e Vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Aragarças, cria novos cargos, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e criado o novo Quadro de Cargos e Vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, os quais passam a serem os constantes dos Anexos, I, II, III, IV e V da presente lei.

Art. 2º - O novo Quadro de Cargos e Vencimentos de que trata o artigo anterior é de caráter permanente e constituído pelos cargos de provimento efetivo e em comissão, necessários à realização das funções, atividades e tarefas atribuídas, nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V, que acompanham e integram esta lei.

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, integram quadro próprio, de natureza permanente, dispostos em Grupos, Categorias, Padrões, Quantitativos, Níveis e vencimentos, cujas atribuições sumárias e requisitos para provimento constam do Anexo III, desta lei.

§ 1º - A referência "a" da Tabela de Vencimentos corresponde ao valor inicial dos diferentes níveis.

§ 2º - Complexidade e dificuldade das atribuições, grau de conhecimento, habilitação profissional exigida, está estruturada nos distintos Grupos Ocupacionais especificados a seguir:

I – Administração: que compreende os cargos cujos ocupantes desempenham atribuições de cunho administrativo e burocrático relacionadas principalmente ao controle e registro de atos e fatos, ao atendimento ao público e ao suporte das atividades da administração pública. Os cargos deste grupo requerem desempenho intelectual;
II – Operacional: que compreende os cargos cujas atribuições são voltadas ao desempenho de atividades braçais de copa, limpeza, conservação, zeladoria, portaria e vigilância de prédios e logradouros públicos e demais atividades de caráter simples que não requeiram mão de obra especializada,

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, integram quadro próprio, de natureza permanente, constituindo os Grupos de Chefia/Direção e Assessoramento, cujas atribuições sumárias e requisitos para provimento constam do Anexo IV, desta lei.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Cargo: é o conjunto de atribuições e tarefas de responsabilidade do servidor, para realização em tempo parcial ou integral, com denominações próprias, criadas por lei, em número certo e remuneradas pelos cofres públicos;

III – Cargo de Provimento Efetivo: é o cargo provido através de nomeação decorrente de aprovação em Concurso Público, de Provas ou de Provas e Títulos, cujo ocupante adquire direito a estabilidade depois de cumprido o estágio probatório;

IV – Cargo de Provimento em Comissão: é o conjunto de responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas temporariamente a pessoa pertencente ou não ao quadro efetivo da Câmara, de livre nomeação e exoneração exclusiva de seu Presidente.

V - Função de Confiança: conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas temporariamente ao servidor do quadro efetivo da Câmara, designado para este fim pelo Presidente;

VI – Categoria funcional – conjunto de atribuições agrupadas pela espécie de atividade e pela especialização exigível ao seu desempenho.

VII – Nível – corresponde aos graus de instrução formal exigidos para o desempenho das funções inerentes aos cargos. São considerados, na organização das Categorias Funcionais, três níveis:

1. Básico – do cargo que exige Ensino Fundamental;
2. Médio – do cargo que exige Ensino Médio;
3. Superior – do cargo que exige Ensino Superior.

VIII – Classe - desdobramento do cargo em agrupamentos tendo como critérios os graus de dificuldade, que por natureza ou afinidade, seja, exigido ou esperado para o desempenho das várias funções próprias de cada cargo; as classes constituem os degraus para a promoção na carreira do servidor.

IX – Carreira: conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente conforme o grau de complexidade ou dificuldade das atribuições e nível de responsabilidade, constituindo a linha natural de ascensão funcional do servidor, observada a escolaridade, qualificação profissional e os demais requisitos exigidos;

X – Grupo Ocupacional: conjunto de carreiras ou classes ou ainda cargos isolados, que digam respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicado em seu desempenho.

XI – Quadro: é o quantitativo dos cargos constantes dos anexos I e II, desta lei..

XII – VENCIMENTO: é a retribuição pecuniária devida pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

XIII – REMUNERAÇÃO: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, estabelecidas em lei, incorporáveis ou não.

Parágrafo único - As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por ocupante de quadro efetivo, enquanto 10% (dez por cento) dos cargos comissionados serão ocupados preferencialmente pelos mesmos servidores.

Art. 6º - O ingresso nas categorias do Quadro de Cargos Permanentes de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

§ 1º - A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo, consequente à aprovação em concurso público, será efetuada sempre na classe inicial de cada cargo.
§ 2º – O tempo de serviço prestado em função equivalente poderá ser aproveitado como título, de acordo com o que dispuser o edital de concurso público.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, não perderá esta condição quando designado para ocupar cargo de provimento em comissão, sendo-lhe assegurada à percepção da vantagem relativa ao Adicional por Tempo de Serviço e a manutenção do vínculo com Regime Próprio de Previdência do Município.

§ 4º - Para atender a necessidade temporária de interesse público, até que seja realizado novo concurso público, os cargos de provimento efetivo criados por esta lei, poderão ser preenchidos através de contrato por tempo determinado de até 01 (um) ano, prorrogado por até igual período, obedecida a legislação vigente.

Art. 7º – Os ocupantes de cargos de provimento efetivo de todos os grupos ocupacionais terão para a respectiva classe um vencimento básico considerado inicial (referência “a”) e mais 11 (onze) referências, sendo a referência “L” a maior da classe.

§ 1º - O valor da referência “a” sempre que ficar aquém do salário mínimo será atualizada para este valor.

§ 2º – A diferença de uma referência para a seguinte corresponde a 3% (três por cento) do vencimento da referência imediatamente anterior.

§ 3º - Os vencimentos fixados, do básico até o máximo em cada nível, proporcionam ao servidor ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos e constituem a carreira do servidor.

§ 4º – O avanço de uma para outra referência, dentro do mesmo nível, é a passagem para a referência imediatamente superior, do mesmo cargo e nível, dentro das condições previstas nesta lei.

Art. 8º – O servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Aragarças terá um plano de carreira, de acordo com o estipulado nesta lei e, em sua omissão, na legislação pertinente aplicada aos servidores da Prefeitura Municipal;

§ 1º - Considera-se Plano de Carreira a oportunidade proporcionada ao servidor efetivo para:

I – progressão funcional horizontal, que consiste na passagem de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho;

II – promoção vertical, que consiste na passagem de um nível para outro, do mesmo cargo que ocupa, respeitada a exigência de habilitação e escolaridade, de acordo com as necessidades da administração;

§ 2º – A diferença de valores entre um nível e outro, para efeito de promoção, será de 10% (dez por cento);

Art. 9º – A progressão horizontal será precedida de avaliação anual de desempenho do servidor, devendo ser concedida a cada 03 (três) anos, dentre os ocupantes da classe imediatamente inferior.

Parágrafo único – A avaliação de desempenho para a progressão de servidores deverá levar em conta as avaliações anuais, ficando ainda estabelecidos os seguintes limites e critérios para sua concessão:

I – houver completado 03 (três) anos de efetivo exercício na referência, não sendo admitidas mais de 10 (dez) faltas injustificadas no período;

II – não houver sofrido, no período, pena disciplinar, prevista nesta lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III – ter sido aprovado na avaliação de desempenho;

IV – ter cumprido o estagio probatório;

Art. 10 – A progressão funcional levará em conta conjuntamente os critérios de merecimento e antiguidade na referência.

Parágrafo Único – A idade do servidor será usada como critério de desempate, quando da avaliação do servidor para a progressão funcional e também para a promoção.

Art. 11 – O servidor terá direito a avaliação de desempenho para progressão funcional, a cada período de 03 (três) anos, contados da data de enquadramento em determinada referência.

Parágrafo Único – Perde o direito a progressão, na avaliação de desempenho, o servidor que durante o período de 03 (três) anos do interstício:

I – receber formalmente 03 (três) advertências ou 01 (uma) suspensão do serviço.

II – faltar ao serviço, sem motivo justificado, em dias consecutivos ou alternado, em número igual ou superior a 10 (dez) dias;

III – estiver enquadrado, incurso ou for julgado culpado em processo administrativo.

Art. 12 – A avaliação de desempenho é o ato pelo qual visa aferir o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos da Câmara.

Art. 13 – O boletim de avaliação de desempenho apontará:

I – assiduidade e disciplina;

II – pontualidade e responsabilidade;

III – cooperação e iniciativa;

IV – apresentação de ideias e sugestões;

V – zelo no trato dos bens públicos;

VI – conhecimento do trabalho e eficácia;

VII – participação em cursos e treinamentos ofertados pelo Legislativo ou Executivo do Município;

VIII – frequência e conclusão de escolaridade;

IX – punições;

X – dedicação ao serviço;
XI – bom relacionamento com os colegas de trabalho;

XII – eficiência e presteza no atendimento ao público;

Art. 14 – A aferição do desempenho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo será efetuada por uma comissão designada pelo Chefe do Poder Legislativo, composta de 03 (três) servidores do quadro efetivo do Município, de acordo com as instruções e critérios a ser estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 15 – O Servidor cujo desempenho tenha sido avaliado terá direito a progressão, desde que:
I – atingida a média estipulada em regulamento ou acima dela, progredirá uma referência, dentro do mesmo nível, até alcançar a referência máxima do nível;

II – abaixo da média permanecerá na mesma referência e, em caso de reincidência de preterição, submeter-se-á a treinamento e/ou testes psicológicos, ficando a disposição da mesa para readaptação ou transferência.

Art. 16 – Após a avaliação de desempenho realizada pela comissão, o resultado será levado à Diretoria Geral, devendo esta dar conhecimento ao servidor avaliado.

Parágrafo Único – No caso de avaliação abaixo da média, será dado conhecimento ao servidor dos motivos, cabendo ao mesmo o direito da interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Diretor Geral, em âmbito administrativo.

Art. 17 – Os métodos para avaliação de desempenho serão objetos de regulamentação própria.

Art. 18 – Não serão prejudicados os direitos à progressão funcional e promoção, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para o exercício de cargo em comissão.

Art. 19 – Para a promoção vertical dos servidores, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – atender os pré-requisitos exigidos nesta lei;

II – não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos, que antecede a promoção vertical;

III – ter cumprido o estagio probatório;

Art. 20 – Na promoção, o servidor será enquadrado na mesma referência do nível anterior para o qual foi promovido, cujo valor do vencimento seja superior em pelo menos a 10% (dez por cento) do anteriormente percebido.

§ 1º – A promoção é automática, mediante a existência de vaga, desde que comprovada à habilitação exigida, e vigorará a partir do início do exercício seguinte àquele em que o interessado apresentar o requerimento e comprovante da nova habilitação.

§ 2º - Somente o diploma ou título adquirido após a vigência desta lei dará direito à promoção vertical.

Art. 21 – Será considerada nula a progressão funcional ou promoção concedida em desacordo com o disposto nesta lei.

Art. 22 - Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, constantes do Quadro de que trata esta lei são obrigatoriamente regidos pelo regime jurídico único estabelecido aos Funcionários Públicos do Município de Aragarças.

Art. 23 - O quantitativo de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, integrantes do Quadro Permanente instituído por esta lei, é aquele constante dos respectivos Anexos I e II.

Art.24 – O atual quadro de pessoal da Câmara Municipal continuará em vigor até o final do mês subseqüente à homologação de concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos nesta lei.

Art. 25 – Os ocupantes dos cargos constantes desta lei poderão ser designados para o exercício de funções de confiança que não justifiquem a criação de cargo, tendo o mesmo direito a uma gratificação de até 100% (cem por cento) de seu salário de referência.

Art. 26 – Ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal de Aragarças todos os direitos e vantagens atribuídos aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, desde que não sejam conflitantes com os previstos nesta lei.

Art. 27 – Os servidores ocupantes de cargos efetivos serão subordinados ao regime próprio de previdência do Município de Aragarças e os ocupantes de cargos comissionados ao regime geral da previdência federal.

Art. 28 – A carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Aragarças será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 29 – Aos casos omissos ou não previstos nesta lei será aplicada a legislação municipal relativa ao assunto, especialmente a Lei que instituiu o Quadro de Pessoal e o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Aragarças.

Art. 30 – Fica a Mesa Diretora autorizada a baixar os atos e normas complementares, caso necessário, para a execução desta lei.

Art. 31 – Para cobertura das despesas provenientes da implantação desta lei, poderão ser abertos, no orçamento do corrente exercício e subsequente, créditos adicionais, de natureza especial ou suplementar, nos valores e classificações necessários, nos moldes previstos na Lei Federal 4.320/64, além de fazer sua inclusão no PPA e na LDO, caso necessário.

Art. 32 – Os novos cargos (1) um de auxiliar de serviços gerais e (1) um jardineiro e seus respectivos vencimentos constantes do quadros dos anexos II, , ficam automaticamente criados e passarão a existir com publicação da presente lei, bem como, consequentemente, ficam revogadas as lei atinentes a matéria aqui disciplinada.

Art. 33 – O sistema administrativo legislativo municipal terá a seguinte estrutura organizacional básica:

Diretoria Geral
Chefia de Gabinete
Controladoria Interna
Coordenadoria Financeira
Assessor Parlamentar
Operador de Computador
Auxiliar Administrativo

Telefonista
Motorista
Auxiliar de Serviços Gerais
Jardineiro

Parágrafo Único- Subordinam-se diretamente a Diretoria Geral:
1-Chefia de Gabinete
2-Controladoria Interna
3-Coordenadoria Financeira
4-Assessor Parlamentar
5-Operador de Computador
6-Auxiliar Administrativo
7-Telefonista
8-Motorista
9-Auxiliar de Serviços Gerais
10-Jardineiro

Art. 34 – Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo	Médio	Administrativo	01	1.350,00
Operador de Computador	Médio	Administrativo	01	1.490,00
Telefonista	Médio	Administrativo	01	1.250,00
Motorista	Médio	Administrativo	01	1.850,00
Auxiliar de Serv.Gerais	Básico	Operacional	01	1.200,00

ANEXO II

Atuais e Novos Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	NÍVEL	CLASSE	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Geral	Médio	DAS-III	01	3.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	Médio	DAS-II	01	2.000,00
Diretor de Controle Interno	Médio	DAS-II	01	2.000,00
Coordenador Financeiro	Médio	DAS-I	01	2.000,00
Assessor Parlamentar	Médio	DAÍ-I	01	1.300,00
Jardineiro	Básico	DAS-I	01	1.200,00
Serviços Gerais	Básico	DAS-I	01	1.200,00

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo
Atribuições e Pré-Requisitos

Nível	Cargo	Cat. Funcional	Pré-requisitos
Médio	**Auxiliar Administrativo**	Administrativo	♦ Curso de Nível Médio ♦ Aprovação em Concurso público
Descrição Sumária das Atribuições			
♦ Realizar tarefas administrativas auxiliares, classificando, registrando e arquivando documentos e outros papéis, além de providenciar os livros e as pastas necessárias; operar equipamentos de reprodução e transmissão de documentos em geral; digitar todos os trabalhos recomendados. ♦ Executar tarefas administrativas auxiliares nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e método, coleta, classificação e registro de dados. ♦ Executar atividades de apoio aos serviços administrativos, parlamentares e legislativos, compreendendo a recepção e transmissão de mensagens e de correspondências. Executar atividades correlacionadas a ouvidoria legislativa			

Nível	Cargo	Cat. Funcional	Pré-requisitos
Médio	**Operador de Computador**	Administrativo	♦ Curso N. Médio ♦ Aprovação em Concurso público
Descrição Sumária das Atribuições			
♦ Saber operar computadores (fora ou em rede). ♦ Executar pequenas atualizações em softwares. ♦ Executar pequenos reparos nos equipamentos existentes. ♦ Manter registros de controle sobre equipamentos e softwares. ♦ Saber digitar com produtividade. ♦ Saber instalar anti-vírus e eliminar vírus de computadores. ♦ Saber executar procedimentos de segurança de dados (backup). ♦ Saber instalar sistemas operacionais e outros softwares básicos. ♦ Conhecer os softwares mais usados em escritórios (Word, Excel, Power Point e Outlook). ♦ Conhecer bem como navegar na internet.			

Nível	Cargo	Categoria Funcional	Pré-requisitos
Médio	**Motorista**	Administrativo	♦ Curso de Nível Médio ♦ CNH "C" ♦ Aprovação em Concurso público
Descrição Sumária das Atribuições			

♦ Dirigir, com documentação legal, os veículos leves, tais como: veículos de passeio, utilitários e outros equivalentes, manter o veículo em perfeitas condições de higiene e conservação, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte, executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

Nível	Cargo	Categoria Funcional	Pré-requisitos
Médio	**Telefonista**	Administrativo	♦ Curso de Nível Médio ♦ Aprovação em Concurso público
Descrição Sumária das Atribuições			
♦ Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais., executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.			

Nível	Cargo	Categoria Funcional	Pré-requisitos
Básico	**Auxiliar de Serv. Gerais**	Operacional	♦ Curso de N. Médio ♦ Aprovação em Concurso público
Descrição Sumária das Atribuições			
♦ Executar tarefas braçais de copa, limpeza, conservação, zeladoria, portaria e vigilância de prédios e logradouros públicos e demais atividades de caráter simples que não requeiram mão de obra especializada,			

ANEXO IV

Atuais e Novos Cargos de Provimento em Comissão: Atribuições e Pré-Requisitos

Nível	Cargo/Classe	Pré-requisitos
Médio	**Diretor Geral**	♦ Curso N. Médio ♦ Livre nomeação
Descrição Sumária das Atribuições		
♦ Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares da Câmara Municipal, coordenando e supervisionando todas as atividades de apoio desenvolvidas, as quais lhe são subordinadas. ♦ Dirigir e fiscalizar os serviços administrativos e tratar de todas as questões relativas a pessoal. ♦ Ordenar as despesas necessárias aos serviços da Secretaria Geral ou àquelas que a Mesa determinar; baixar ordens de serviços; assinar os documentos contábeis e financeiros; visar papéis e as certidões passadas pela Secretaria, bem como os documentos competentes de despesas; assinar editais. ♦ Autorizar a aquisição de material, designando comissão para recebimento, abertura e julgamento de propostas, homologá-las e, quando se tratar de concorrências públicas, remetê-las à homologação do Presidente. ♦ Representar a Presidência sobre matérias de serviços e pessoal e controlar as dotações orçamentária repassadas ao Poder Legislativo Municipal. ♦ Demais atividades correlatas às suas funções.		

Nível	Cargo/Classe	Pré-requisitos
Médio	**Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**	♦ Curso N. Médio ♦ Livre nomeação
Descrição Sumária das Atribuições		
I – Promover atividades de coordenação político-administrativas da Câmara Municipal com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; II – Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos entre os Edis e demais servidores públicos, bem como receber suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; III – Acompanhar a tramitação dos projetos de lei e manter controle que permita prestar informações precisas aos Edis; IV – Promover o atendimento das pessoas que procuram os Edis, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; V – Organizar as audiências de interessa da Câmara Municipal, selecionando os assuntos; VI – Representar oficialmente os Edis, sempre que para isso for credenciado; VII – Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal; VIII–Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara; IX –Promover e acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis e documentos de teor administrativo da Câmara; e X– Exercer outras atividades correlatas.		

Nível	Cargo	Cat. Funcional	Pré-requisitos
Médio	**Diretor de controle interno**	Administrativo	♦ Curso N. Médio ♦ Livre nomeação
Descrição Sumária das Atribuições			
♦ Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência; ♦ Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os atos contábeis, gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara. ♦ Comprovar a legalidade, avaliar os resultados e recomendar medidas de ajuste, quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária. ♦ Examinar todas as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. ♦ Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, e as efetivações de aposentadorias, bem como a elaboração e quitação da folha de pagamento dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo. ♦ Observar as instruções e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios. ♦ Demais atividades inerentes ao cargo.		

Nível	Cargo/Classe	Pré-requisitos
Médio	**Coordenador Financeiro**	♦ Nível Médio ♦ Livre nomeação.
Descrição Sumária das Atribuições		
♦ promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara; ♦ efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades; ♦ promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara; ♦ requisitar talões de cheques aos Bancos; ♦ incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência; ♦ determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados; ♦ promover a publicação, diária, do movimento de caixa do dia anterior; ♦ promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito; ♦ determinar o recebimento de suprimentos numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques ou ordens bancárias; ♦ providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara; ♦ providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores e aos servidores da Câmara e de terceiros; ♦ providenciar a guarda e operacionalização das dotações orçamentárias, empenhos e liquidação de despesas, inclusive folha de pagamento; ♦ exercer outras atividades correlatas ao cargo.		
Nível	Cargo/Classe	Pré-requisitos
Nível	Cargo/Classe	Pré-requisitos
Médio	**Assessor Parlamentar**	♦ Nível Médio ♦ Livre nomeação.
Descrição Sumária das Atribuições		
♦ Assessor diretamente o Parlamentar. ♦ Supervisionar as atividades do Gabinete Parlamentar. ♦ Providenciar o expediente, a representação social e as audiências do Parlamentar. ♦ Controlar arquivo de cópias de documentos oficiais, de peças legislativas e de correspondências do Gabinete. ♦ Executar serviços auxiliares, especialmente na expedição das correspondências do Parlamentar. ♦ Demais atividades inerentes à sua função.		

Nível	Cargo	Categoria Funcional	Pré-requisitos
Básico	**Auxiliar de Serv. Gerais**	Operacional	♦ Curso de N. Médio ♦ Livre nomeação
Descrição Sumária das Atribuições			
♦ Executar tarefas braçais de copa, limpeza, conservação, zeladoria, portaria e vigilância de prédios e logradouros públicos e demais atividades de caráter simples que não requeiram mão de obra especializada,			

Nível	Cargo	Categoria Funcional	Pré-requisitos

Básico	**Jardineiro**	Operacional	♦ Curso de N. Médio ♦ Livre nomeação

Descrição Sumária das Atribuições

♦ Executar tarefas braçais no terreno da Câmara Municipal, limpeza, poda e manutenção do jardim da Câmara, conservação, zelar e cuidar das plantas, grama e folhagens, demais atividades de caráter simples que não requeiram mão de obra especializada.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:85CDEAE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9409/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO

O(A) SECRETARIA ASSIST. SOCIAL do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

2L COMERCIAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.350.835/0001-81, estabelecida na AV PERIMETRAL OESTE SN QD 04 T 08, quadra 100, lote 1b, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS ALEXANDRE SILVA LIMA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 700.791.331-85, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/42	Limpador multiuso 500 ml	ZUPP	300,0000	UN	4,6000	1.380,0000
1/46	VASSOURA DE PALHA	CAPUAVA	200,0000	un	9,7000	1.940,0000
1/66	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	OESTE	3.000,0000	UN	7,5000	22.500,0000
1/67	Sabão em pó 1 kg	OESTE	3.000,0000	UN	9,4500	28.350,0000
1/70	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	OESTE	1.600,0000	UN	1,9000	3.040,0000
1/71	Sabão em barra glicerinado 5x1	TUPI	3.000,0000	Pc	6,9500	20.850,0000
1/72	AMACIANTE FRAGANCIAS VARIADAS 2LT	OESTE	500,0000	UN	15,6000	7.800,0000
1/78	ALCOOL EM GEL, 500ML	OESTE	600,0000	UN	8,8000	5.280,0000
1/80	SACO PARA LIXO 100LTS 100X1	RC	1.000,0000	UN	17,1600	17.160,0000
1/81	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1	RC	1.000,0000	UN	11,4000	11.400,0000
1/83	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	OKBAO	3.000,0000	UN	3,3000	9.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**129.600,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 13 de outubro de 2020

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6BDE5184

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9409/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO destinados a MANUT FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL 2014 deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

2L COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.350.835/0001-81, estabelecida em AV PERIMETRAL OESTE SN QD 04 T 08, 4712, quadra 100, lote 1b - SETOR COIMBRA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/42	Limpador multiuso 500 ml	ZUPP	300,0000	UN	4,6000	1.380,0000
01/46	VASSOURA DE PALHA	CAPUAVA	200,0000	un	9,7000	1.940,0000
01/66	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	OESTE	3.000,0000	UN	7,5000	22.500,0000
01/67	Sabão em pó 1 kg	OESTE	3.000,0000	UN	9,4500	28.350,0000
01/70	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	OESTE	1.600,0000	UN	1,9000	3.040,0000

01/71	Sabão em barra glicerinado 5x1	TUPI	3.000,0000	Pc	6,9500	20.850,0000
01/72	AMACIANTE FRAGANCIAS VARIADAS 2LT	OESTE	500,0000	UN	15,6000	7.800,0000
01/78	ALCOOL EM GEL, 500ML	OESTE	600,0000	UN	8,8000	5.280,0000
01/80	SACO PARA LIXO 100LTS 100X1	RC	1.000,0000	UN	17,1600	17.160,0000
01/81	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1	RC	1.000,0000	UN	11,4000	11.400,0000
01/83	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	OKBAO	3.000,0000	UN	3,3000	9.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						129.600,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9409/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.

TOTAL DO CERTAME.....R$	129.600,00
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 - Manut. Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 23 de outubro de 2020

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF : 052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3A0A9597

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9781/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

PEDREIRA SANTA HELENA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.173.708/0001-63, estabelecida na ROD GO 080, KM 37, ZONA RURAL, SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). EURIDES JOSE DE REZENDE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 132.775.021-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/5	BRITA 00	FORTALEZA	1.269,0000	M³	142,5000	180.832,5000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**180.832,50**

SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q QUADRA 7 AVENIDAJK, LOTE 19 SALA 203, JARDIM BRASILIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). KELLY CRISTINA CUNHA PONTES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 700.129.971-53, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	DISBRAL	352,0000	TO	3.134,5800	1.103.372,1600
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.103.372,16**

SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na RUA JOSÉ AMANCIO DE SOUZA, QUADRA 29, LOTE 04, CENTRO, HIDROLÂNDIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). EVERTON RAMOS LOPRES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 028.347.781-40, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	IMPERMEABILIZANTE PARA IMPRIMAÇÃO CM30 OU EAI	BETUNEL	49,0000	TO	4.000,0000	196.000,0000
1/2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	BETUNEL	25,0000	T	2.880,6500	72.016,2500
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**268.016,25**

MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31, estabelecida na RODOVIA GO-164, QUADRA 05, LOTE 09, VILA VIEIRA, FAINA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). FLAVIO GUIMARÃES BENTO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 866.012.881-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	PÓ DE BRITA	GOYAZ	1.168,0000	m³	164,9000	192.603,2000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**192.603,20**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 15 de outubro de 2020

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0B9A1CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9781/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020 Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO destinados a SEC OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09, estabelecida em Q QUADRA 7 AVENIDAJK, 0, LOTE 19 SALA 203 - JARDIM BRASILIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/03	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	DISBRAL	352,0000	TO	3.134,5800	1.103.372,1600
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.103.372,1600
SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.019.862/0001-36, estabelecida em RUA JOSÉ AMANCIO DE SOUZA, , QUADRA 29, LOTE 04 - CENTRO, HIDROLÂNDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	IMPERMEABILIZANTE PARA IMPRIMAÇÃO CM30 OU EAI	BETUNEL	49,0000	TO	4.000,0000	196.000,0000
01/02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	BETUNEL	25,0000	T	2.880,6500	72.016,2500
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						268.016,2500
PEDREIRA SANTA HELENA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.173.708/0001-63, estabelecida em ROD GO 080, 0, KM 37 - ZONA RURAL, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/05	BRITA 00	FORTALEZA	1.269,0000	M³	142,5000	180.832,5000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						180.832,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 9781/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.						
MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31, estabelecida em RODOVIA GO-164, , QUADRA 05, LOTE 09 - VILA VIEIRA, FAINA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/04	PÓ DE BRITA	GOYAZ	1.168,0000	m³	164,9000	192.603,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						192.603,2000
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.744.824,11

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.744.824,11 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Pavimentação Asfáltica, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 19 de outubro de 2020

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B402A3B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2471/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS / HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços laboratoriais, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA **CNPJ:** 07.201.974/0001-82						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81647	1	1	UN	EXAME PH METRIA	600,00	600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.201.974/0001-82, estabelecida na Rua 1.125, Qd. 219 Lt. 13, nº 324, Marista – Goiânia -GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:41BD0050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 306/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6215/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 306/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA:**ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ sob nº19.554.904/0001-97.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 NASAL, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 6215/2020, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	100	UN	TESTE DE COVID AG (ANTIGENO) ACOMPANHA SWAB	ECO	92,90	9.290,00
TOTAL GERAL						9.290,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/11/2020
VALOR: R$9.290,00(Nove mil duzentos e noventa reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:99632D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 272/20

DECRETO Nº 272/20. DE ,19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o Loteamento Residencial Mesquita que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo nº2.020.036.699**, de interesse da **EL SHADAI**

MESQUITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CPNJ nº 27.261.586/0001-02, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL MESQUITA,** nas **Matrículas nº 41.723, 41.719, 75.883 e 41.717, C.R.I. Local, contendo 1.062 lotes** distribuídos em 32 quadras com o **total de 279.206,02m²,** 04 Áreas Públicas Institucionais com o total de 25.991,69m², 03 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 50.293,48m², o que totaliza **07 Áreas Públicas com 76.285,17m²,** sistema de vias de circulação com o total de 143.303,46m², o que totaliza **498.794,65m² de área parcelável,** área de preservação permanente APP com total de 133.744,80m², com **somatória geral no parcelamento de 632.539,45m²,** área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, **Matrículas nº 41.723, 41.719, 75.883 e 41.717,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **EL SHADAI MESQUITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 080/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MESQUITA.**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 30/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **unificação das matrículas** das áreas situadas na Fazenda Arrozal, no Município de Trindade, sendo que a primeira contem 01 alqueire, 43 litros e 148,33 metros quadrados na **Matrícula nº 41.723**, a segunda área com 01 alqueire, 45 litros e 372,33 metros quadrados na **Matrícula nº 41.719,** a terceira área com 41,500446 hectares na **Matrícula nº 75.883** e a quarta área com 01 alqueire, 30 litros e 424,33 metros quadrados na **Matrícula nº 41.717,** no total de **632.539,45m²** de área registrada.

Art. 2º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MESQUITA, contendo 1.062 lotes** distribuídos em 32 quadras com o **total de 279.206,02m²,** 04 Áreas Públicas Institucionais com o total de 25.991,69m², 03 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 50.293,48m², o que totaliza **07 Áreas Públicas com 76.285,17m²,** sistema de vias de circulação com o total de 143.303,46m², o que totaliza **498.794,65m² de área parcelável,** área de preservação permanente APP com total de 133.744,80m², com **somatória geral no parcelamento de 632.539,45m²,** área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, **Matrículas nº 41.723, 41.719, 75.883 e 41.717,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **EL SHADAI MESQUITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

Art. 3º - O sistema viário corresponde a **143.303,46 m²** distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana – ZEU e Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE, conforme Certidão de Uso do Solo nº222/2019.

Art. 5º - O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MESQUITA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 080/2020 aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 7º - Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar nº032/2017 e Lei Federal nº6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo segundo – A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água – SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Enel Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (Projeto de Acesso).

Parágrafo terceiro – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº032/2017.

Art. 8º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 9º - O loteamento **RESIDENCIAL MESQUITA** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	02 ao 21	ZONA HABITACIONAL
01	01 e 22 ao 45	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	01 ao 20	ZONA HABITACIONAL
02	21 ao 40	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
03	01 ao 43	ZONA HABITACIONAL
04	01 ao 43	ZONA HABITACIONAL
05	01 ao 21	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
05	22 ao 43	ZONA HABITACIONAL
06	01 ao 11	ZONA HABITACIONAL
06	12 ao 21	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	01 ao 03	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	04 ao 33	ZONA HABITACIONAL
08	01 ao 03	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
08	04 ao 31	ZONA HABITACIONAL
09	01 ao 14	ZONA HABITACIONAL
09	15 ao 32	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
10	01, 02 e 23	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
10	03 ao 22	ZONA HABITACIONAL
11	01 ao 22	ZONA HABITACIONAL
11	23 ao 28	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
11	29 ao 50	ZONA HABITACIONAL
12	01 ao 22	ZONA HABITACIONAL
12	23 ao 25	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
12	26 ao 47	ZONA HABITACIONAL
13	01 ao 22	ZONA HABITACIONAL
13	23 ao 43	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
14	01 ao 22	ZONA HABITACIONAL
14	23 ao 46	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
15	01 ao 43	ZONA HABITACIONAL
16	01 ao 43	ZONA HABITACIONAL
17	01 ao 43	ZONA HABITACIONAL
18	01 ao 28	ZONA HABITACIONAL
19	01 ao 19 e 36	ZONA HABITACIONAL
19	20 ao 35	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
20	01 ao 34	ZONA HABITACIONAL
21	01 ao 17	ZONA HABITACIONAL
22	01 ao 22	ZONA HABITACIONAL
23	01 ao 27	ZONA HABITACIONAL
24	01 ao 14	ZONA HABITACIONAL
24	15 ao 17	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
24	18 ao 29	ZONA HABITACIONAL
25	01 ao 21	ZONA HABITACIONAL
26	01 ao 28	ZONA HABITACIONAL
27	01 ao 36	ZONA HABITACIONAL
28	01 ao 23	ZONA HABITACIONAL
29	01 ao 23	ZONA HABITACIONAL
30	01 ao 27	ZONA HABITACIONAL
31	01 ao 23	ZONA HABITACIONAL
32	01 ao 19	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes;

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
A.P.M. 01 - Institucional	7.695,74 m²	ZONA HABITACIONAL
A.P.M. 02 - Institucional	2.349,59 m²	ZONA HABITACIONAL
A.P.M. 03 - Institucional	8.200,64 m²	ZONA HABITACIONAL
A.P.M. 04 - Institucional	7.745,72 m²	ZONA HABITACIONAL
APM 01 – Área Verde	23.300,82m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 02 - Área Verde	12.204,44 m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 03 - Área Verde	14.788,22 m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.P.	133.744,80 m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F7D26E2